

MATO GROSSO (ESTADO) PRESIDENTE

(FRANCISCO DE ASSIS COELHO)

MENSAGEM ... 7 DE SETEMBRO DE 1924

INCLUI ANEXO

MENSAGEM DIRIGIDA À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, AO INSTALAR-SE A SUA 1.^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 12.^a LEGISLATURA, EM 7 DE SETEMBRO DE 1921. POR D. FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, BISPO DE PRAIA, PRESIDENTE DO ESTADO . . . =

Senhores Membros da Assembléa Legislativa do Estado.

Quando, ao installar-se cada uma das tres sessões annuas da passada legislatura, tive a honra de comparecer perante a Assembléa dos representantes do povo mattogrossense, para informal-a dos negocios publicos, bem longe andavamos de prevêr que hoje, ao vir, pela quarta e ultima vez, cumprir o mesmo dever constitucional de officio, estivesse-me reservada a grande satisfacção de, atravez das vossas dignissimas pessôas, dirigir-me aos cidadãos da nossa terra, não mais seindidos em facções adversas e irreconciliaveis, mas congraçados e fundidos no mesmo ideal patriotico pela paz e pelo engrandecimento de Matto-Grosso.

Triplas e bem justas são, pois, as congratulações que vos trago, não só pela gloriosa ephemeride, em que hoje se inicia o anno centenario da Independencia politica da nossa Patria, não só pela merecida confiança com que vos distinguiram os nossos concidadãos, elegendo-vos ou reelegendo-vos para seus altos mandatarios em a nova legislatura que nesta hora se installa, como tambem pelo auspicioso pacto da fusão politica celebrada a 12 de Janeiro ultimo, na Capital da Republica, entre os dois partidos,

que de longos annos, sem treguas, vinham terçando armas no Estado. Sobre este notavel acontecimento já me foi dado externar clara e francamente o pensamento do Governo, em manifesto publicado a 13 de Janeiro ultimo, em o numero 4653 da Gazeta Official; cabe-me, entretanto, hoje accrescentar que esta unificação politica, embora não produzisse outros resultados sinão a calma e a ordem, em que se verificaram as eleições da nossa representação federal e resolveu-se pacificamente a successão presidencial, levantada como sombria interrogação, no extremo horizonte do actual quadriennio, embóra, repito, não produzisse ella outros beneficios que não esses, deveria bastar-lhe isto só para merecer o applauso e a cooperação de todos os patriotas.

Quão opportuna e providencial não tenha sido esta conciliação, bem se pôde hoje avaliar em face da crise financeira, que de um anno a esta parte, vem assoberbando o Estado, numa repercussão lenta, mas permanente e gradativa da situação geral do Paiz e do mundo.

Mal da nossa terra, si a esta paralytia economica sobreviessem tambem as funestas convulsões da lucta partidaria!

A situação já não seria talvez, como é, de angustia, mas sim, dessa verdadeira agonia em que vemos infelizmente debatarem-se outros Estados.

De facto, a despeza da terra sah-se a decrescer lo vertiginosamente de 601 709 225. . . . é, mais de 12 % da previsão orçamentaria, a situação economico-financeira de Matto-Grosso afigura-se facilmente remediavel.

Como vereis do respectivo balanço, encerrou-se a 30 de Junho proximo passado, o xercicio de 1920 com uma renda arrecadada de 4.718:230\$775 e um *deficit* de 404:840\$161, deduzida a importancia de 257:544\$564 correspondente a pagamentos da divida passiva proveniente de exercicios anteriores.

A par dos embaraços decorrentes das varias causas que determinaram o decrescimo da receita arrecadada, a administração tem-se visto presentemente a braços com um orçamento elaborado ainda nas bases optimistas da folgança financeira de 1919 e prorogado até o corrente exercicio, porquanto, como sabeis, a Assembléa não votou a proposta orçamentaria para 1921, nem na sessão ordinaria do anno passado, nem tão pouco na extraordinaria a esse fim especialmente convocada pelo Governo, em Decreto n. 534. de 18 de Novembro do mesmo anno.

Isto não obstante, a balança financeira tende felizmente a equilibrar-se, graças não só ao recente restabelecimento do commercio de gado e productos da industria pastoril. suspenso de 7 de Abril a 22 de Agosto ultimo, como tambem ás severas medidas economicas adoptadas, desde logo, permanentemente, pela administração bem servida, como sempre, pelos Secretarios de Estado, Doutores Benito Esteves e Henrique Florence, e pelos chefes das varias repartições, quasi todos elles conterraneos nossos intelligentes e devotados ao engrandecimento da terra mattogrossense.

Por outro lado, não são motivos somenos de civico regozijo diversos factos que, além da unificação dos partidos, vêm-se desenrolando na vida administrativa e politica do Estado. São elles, como sabeis, a solução em juizo arbitral da questão mais que secular sobre os limites entre Goiaz e Matto-Grosso, a constituição da Companhia da Feira de Gado de Tres-Lagôas, com o capital de tres mil contos de réis e um vasto programma de melhoramentos; a celebração do contracto com a União para installação do importante serviço de prophylaxia rural no Estado; a conclusão dos trabalhos de medição e demarcação das zonas hervateiras arrendadas á Empresa Mattelaranjeira, tendo sido medidos 1.815.905 hectares e 969 metros quadrados, sem dispendio quasi nenhum para os

cofres do Estado; e, finalmente, o auspicioso inicio dos estudos preliminares da grande Estrada de Ferro do Norte de Matto-Grosso, tendo já a respectiva Commissão de Engenheiros partido de Agua Clara, em Julho ultimo, caminho desta capital, onde contam chegar ainda durante a presente sessão da Assembléa.

Da minha parte, Srs. Deputados, alenta-me, sobretudo, a esperanza de passar a administração do Estado a um Presidente que, juntamente com os seus dignos companheiros de chapa, foi escolhido, sem pleito, pelo povo mattogrossense. Presidente, cujo passado de estadista é uma tradição de intelligencia, honestidade e amor a Matto-Grosso. Presidente, enfim, ao redor de cuja veneranda personalidade, os dois partidos que me honraram com seus suffragios, acham-se hoje perfeitamente unidos pelos patrioticos laços dessa confraternização, que constituiu a suprema aspiração e quasi a unica razão de ser do actual Governo.

Está, pois, completa a sua missão.

Relações com a União e os Estados

Governo da Republica — Re-
censeamento — Corpo Con-
sular — Limites com Goiaz.

Governo da Republica

Mantiveram-se em perfeita cordialidade as relações do Estado com a União personificada no Exmo. Sr. Presidente da Republica, Doutor Epitacio da Silva Pessoa com seus dignos Ministros e aqui representada actualmente por um grupo de distinctissimas auctoridades, d'entre as quaes, entretanto, é de justiça destacar pela importancia dos cargos que desempenham com muita superioridade, o Exmo. Sr. Juiz Federal desta Secção, Doutor Manuel Xavier Paes Barreto, o Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, Senhor Antenor Augusto Corrêa e o Commandante do 16 Batalhão de Caçadores, que é presentemente o Senhor Major Fabio Fabrizzi.

Campo de aviação

Attendendo a ponderações do Senhor Ministro da Guerra, constantes do telegramma infrascripto, este Governo baixou a 7 de Junho do anno corrente, o Decreto n. 549, reservando em local adjacente á cidade de Campo Grande, uma área de 900 hectares de terras, para a installação do primeiro campo de aviação a sêr creado neste Estado pelo Governo Federal.

Eis o despacho telegraphico:

Rio, 16 de Abril de 1924. — Presidente Estado de Matto-Grosso, Cuiabá. — General Rondon communi-con-me patrioticos intuitos V. Exc. sobre concessão terreno para futuro campo de aviação em Campo Grande. Agradeço sinceramente valiosa cooperação. Peço V. Exc. lembrar conviria desde já demarcar para esse fim área

approximada de tres kilometros por tres ou novecentos hectares afim construirmos alli installações de que Matto-Grosso carece como terra de fronteira que é. Saudações affectuosas. *Calogeras'*.

Recenseamento

Decretado pela Lei Federal n. 4017 de 9 de Janeiro de 1920, realizou-se em todo o Paiz, a 1.º de Setembro do mesmo anno, o recenseamento geral da população.

Não possuímos ainda o resultado official do serviço censitario no Estado; com base, porém, nos dados já conhecidos, é de provêr que o recenseamento da população matto-grossense não se approxime infelizmente da realidade quanto se poderia esperar, mesmo levadas em conta as difficuldades e embaraços decorrentes das condições peculiares de Matto-Grosso.

Este Governo mandou fornecer todos os dados requisitados a tal fim pelos funcionarios federaes, tendo, outrosim, recommendado ás competentes auctoridades estaduais prestassem o mais efficaz apoio aos agentes recenseadores.

Corpo Consular

Attendendo avisos do Ministerio das Relações Exteriores, o Governo do Estado, em virtude dos Decretos abaixo enumerados, reconheceu, da vossa ultima sessão ordinaria a esta parte, mais os seguintes representantes de nações estrangeiras em Matto-Grosso.

Eetu Aaltio -- Consul Honorario da Republica da Finlandia no Rio de Janeiro, com jurisdicção no Estado (Decreto n. 528, de 2 de Outubro de 1920).

Tushiro Fugita -- Consul Geral do Japão em S.

Paulo, com jurisdicção no Estado (Decreto n. 530, de 19 de Outubro de 1920).

Nicolás Jannacopoulos — Consul Honorario da Grecia em São Paulo, com jurisdicção no Estado (Decreto n. 533, de 9 de Novembro de 1920).

Tetsusuke Tarama — Consul Provisorio do Japão em Baurú, com jurisdicção no Estado (Decreto n. 587, de 19 de Fevereiro de 1921).

Jayme Vieyra Latorre — Consul da Argentina em Corumbá (Decreto n. 538, de 22 de Fevereiro de 1921).

Henrique Hesslein — Gerente interino do Consulado Allemão no Estado (Decreto n. 540, de 5 de Abril de 1921).

Pedro Quintana Alcorta — Consul da Argentina em Corumbá (Decreto n. 550, de 16 de Junho de 1921).

Nemesio Calvo — Consul da Bolivia em Corumbá (Decreto n. 554, de 19 de Julho de 1921).

Raul Mario Heyn — Vice Consul do Paraguay em Porto Murtinho (Decreto n. 555, de 19 Julho de 1921).

Saturnino Pirez Ledesma — Vice-Consul do Uruguay em Porto Murtinho (Decreto n. 557, de 20 de Agosto de 1921).

Quadro Geral do Corpo Consular acreditado perante o Governo de Maffo-Grosso

I — Com jurisdicção, mas sem residencia no Estado.

ARGENTINA

Consul Geral — Pedro P. Goytia	Rio de Janeiro
» auxiliar do Consulado Geral — Rodolpho J. Mones Cazon	Rio de Janeiro

AUSTRIA HUNGRIA

Encarregado do Consulado Geral — Oscar Prochaska	Rio de Janeiro
Addido ao Consulado Geral — Anton Rettschek	Rio de Janeiro

ALLEMANHA

Consul Geral Rio de Janeiro

BELGICA

Consul Geral — Charles Le Viennois S. Paulo

BOLIVIA

Consul Geral — Adolpho Dias Romero Belém

CHILE

Consul Geral Honorario — Samuel Gracie Rio de Janeiro

» Honorario — Alfredo Pedro dos Santos Rio de Janeiro

Consul Geral — Don Juan Mackenna Eyzaguirre S. Paulo

Consul Geral — Diogo Alberto Donoso » »

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Consul Geral — Charles C. Eberhardt Rio de Janeiro

Vice-Consul — Richard P. Momsen » »

» — Edward A. Burgess » »

» — Augustus I. Haáskarl » »

» — Harold J. Mantz » »

FRANÇA

Consul — Lucien Gabriel Emerat Rio de Janeiro

FINLANDIA

Consul Honorario — Ectú Aaltio Rio de Janeiro

GRã BRETANIA

Consul Geral — Daniel R. O' Sullivan Beare Rio de Janeiro

» interino — Francis Edward

Drumond Hay Rio de Janeiro

Consul — Stanley Herbert Gudgeon Rio de Janeiro

Vice-Consul — Ernest Alexander Chaplin » »

» — Arthur Henry Parkes » »

GRECIA

Consul Honorario — Nicolas Jannacopoulos S. Paulo

» — Paulo Cordeiro da

Cruz Saldanha Porto Velho

HESPAÑIA

Consul interino — Pedro Satorray de Da-
meto, Marquez de Bulping S. Paulo

HONDURAS

Consul Geral — Robert J. Kinsman Benjamin Rio de
Janeiro

ITALIA

Consul Geral — Cav. Gualtiero Chilesotti Porto Alegre

JAPÃO

Consul Geral — Tushiro Fugita S. Paulo
» provisorio — Tetsusuke Tarama Bahurú

PERÚ

Consul Geral — Guilherme Rosenthal Manaus

PORTUGAL

Consul — Arnaldo Fonseca Porto Alegre
Vice-Consul — Antonio Francisco de Castro » »

POLONIA

Consul — Kazinnerz Glouchowski Coritiba

SUECIA

Consul Geral — Johan Theodor Paues Rio de Janeiro

SUISSA

Consulado — a cargo da Legação Rio de Janeiro
II. — Com jurisdicção e residencia no Estado:

ARGENTINA

Consul — Pedro Quintana Alcorta Corumbá

ALLEMANIA

Gerente interino do Consulado — Henrique
Hesslein Cuiabá

BELGICA

Encarregado do Consulado — Francisco
Marianni Wanderley Corumbá

BOLIVIA

Consul — Nemesio Caivo Corumbá
Vice-Consul — Aurelio Jantsch »
Consul — José Manoel Gutierrez S. Antonio Rio Madeira

FRANÇA

Agente Consular — Alexandre Magno Addôr	Cuiabá
Encarregado da Agencia Consular — Jean Joseph Marie Kuyt	Cuiabá

GRÃ BRETANIA

Vice-Consul — John Leslie Hart Atkinson	Cuiabá
» » — Francisco Marianni Wanderley	Corumbá

ITALIA

Agente Consular — Cav. José Orlando	Cuiabá
» » — Alexandre Mozzilli	Corumbá

PARAGUAY

Consul Geral — Juan R. da Costa	Corumbá
Vice Consul	»
Vice Consul — Rodrigo de Oliveira	Bella-Vista
» » — Jorge Thompson	Ponta-Porã
» » — Raul Mario Heyn	Porto Murtinho
» Honorario — F. Saturnino Pirez Ledesma	Porto Murtinho
Consul Honorario — Antonio Cantaluppi	Nhu-Verá

PORTUGAL

Vice-Consul — Gabriel Francisco de Mattos	Cuiabá
» » — Armando Ignacio Pereira	Corumbá

URUGUAY

Vice-Consul — Saturnino Pirez Ledesma	Porto Murtinho
---------------------------------------	----------------

Límites com o Estado de Goiaz

Cabe-me hoje a honra de communicar-vos officialmente o laudo, que sobre os nossos limites com o Estado de Goiaz, foi proferido na Capital da Republica, a 7 de Dezembro de 1920, pelo Juizo Arbitral alli constituido dos Doutores Conde Affonso Celso e Prudente de Moraes Filho, como arbitros por parte de Goiaz e Matto-Grosso, respectivamente, e presidido, com voto de desempate,

pelo Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, em virtude do termo de compromisso firmado pelos dois Estados, a 5 de Julho do mesmo anno, conforme de tudo vos dei conta em minha anterior Mensagem.

Tanto a sentença abaixo transcripta, como o voto arbitral, que, dentro em breve, em Mensagem especial, submeterei ao vosso detido exame, reconheceram a legitimidade da posse de Matto-Grosso na zona contestada, salvo no trecho comprehendido entre o rio Correntes, até onde chegava a dita posse, e o Aporé, ambos tributarios do Parana-hiba, declarando que "os limites entre os dois referidos Estados são: O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Cayapó; d'ahi, passando por esta serra, á cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no Paranahyba."

Como vêdes, Srs. Deputados, esta decisão veio privar Matto-Grosso de uma rica e vasta área de terras no municipio de Sant'Anna do Parana-hiba; entretanto, havendo ambos os Estados assumido o solenne compromisso de acatar o laudo do Juizo Arbitral, presidido, aliás, por um magistrado da estatura scientifica e moral do Dr. Pires e Albuquerque, e, além disto, tratando-se de resolver uma questão, que pela sua antiguidade já quasi bisecular, si não fôr dirimida agora, tão opportunamente, por ocasião do Centenario da Independencia Nacional, quando o Governo Federal e todos os patriotas nisso tanto se empenham, desabonará os nossos fóros de fraternidade civica, estou certo que esta illustre e patriótica Assembléa não hesitará em approvar o sobredito laudo arbitral, e digo mais, não deixaria de approval-o, mesmo quando nos obrigasse a ceder ao visinho Estado extensão ainda mais ampla do contestado, que afinal de contas, permanecerá integro ao Brazil como patrimonio de uma só e mesma familia.

Assim pensando e na esperança de que, em breve,

desappareça definitivamente esta velha e desagradavel questão, apresento-vos desde logo as minhas effusivas congratulações, que, de direito, tornam-se extensivas a todos quantos cooperaram para tão elevado objectivo, e particularmente ao Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa, o qual, nesta ultima phase do litigio, representou, com visão clara e patriótica, o Estado de Matto-Grosso.

Ao Dr. Prudente de Moraes Filho, que allegando ter exercido como arbitro, que foi, funcção de juiz e não de advogado, nada quiz aceitar pelo seu trabalho, luminosa synthese historica e juridica de toda a questão, o Governo do Estado resolveu offerecer, em nome do povo mattogrossense, um artistico annel que está sendo confeccionado no Rio de Janeiro, ao preço de dez contos de réis, com brillantes do rio das Garças, situado, como sabeis, na região contestada.

E-me grato, enfim, archivar nesta pagina official, a importante peça juridica, a que vimos nos referindo.

"Os Juizes eleitos segundo o compromisso assignado em 5 de Julho do corrente anno, pelos Delegados dos Estados de Goyaz e Matto-Grosso á "Conferencia de Limites Interestaduais", para decidir a autiga questão de limites entre os dois Estados, tendo examinado e discutido em repetidas conferencias, as memorias e documentos apresentados de uma e outra parte, e

Considerando que o primeiro trecho do territorio litigioso, comprehendido entre o rio Araguaya e o das Mortes, tem permanecido ininterruptamente desde 1783, quando aos dois litigantes (então Ouvidorias da Capitania de São Paulo) assignou o respectivo Governador, como limite, aquelle rio, na posse e jurisdicção do Estado de Matto-Grosso, que ali fundou em 1780 o registro do Araguaya, hoje villa, séde de municipio e comarca de Matto-Grosso, com dois districtos de paz, quatro districtos policiaes, oito escolas e duas collectorias :

Considerando que sob a posse e jurisdicção, igualmente ininterruptas, do mesmo Estado, se ha conservado até hoje desde o seu desbravamento, todo o sertão delimitado pelos rios Aporé, Paraná, Taquary, Coxim, Camapuam e Pardo, que constitue a quasi totalidade do segundo trecho do contestado, com tres municipios e comarcas, seis districtos de paz, dez districtos policiaes, quatro collectorias, dois postos fiscaes e onze escolas;

Considerando que o Estado de Boyaz sustenta que estes dois territorios lhe foram usurpados e invoca para reivindicá-los, como titulos de dominio, ante os quaes deve ceder a posse sempre contestada de seu contendor, a proposta ou informação de D. Marcos de Noronha de 12 de Janeiro de 1750, o "termo de accessão" do Governador Luiz Pinto, de 1.º de Abril de 1771 e o projecto da Commissão de Estatistica da Camara dos Deputados de 20 de Julho de 1864, que todos tres fazem correr a linha divisoria entre os dois Estados pelos rios das Mortes, Taquary, Coxim e Camapuam, d'ahi pelo varadouro homonymo até as cabeceiras do rio Pardo e este até a sua fôz no rio Paraná;

Considerando que aquella proposta não teve a approvação da Metropole, recorrendo por isso os interessados ao termo de 1771, que tambem não foi approvado, nem como accordo chegou a consummar-se, o que lhes suggeriu o projecto de 1864, que não logrou ser convertido em lei e que assim os documentos invocados não exprimem mais do que simples tentativas para delimitação dos dois Estados; nenhum tem força de lei ou lhe é equivalente, nenhum representa titulo de dominio que auctorizar possa a reivindicação;

Considerando que é sem alcance a allegação de que foi sempre contestada a posse mattogrossense, desde que não se hade cogitar na especie de prescripção adquisitiva ou usucapião, inadmissivel no nosso direito publico interno e que, demais, só seria de invocar contra quem tivesse o dominio;

Considerando que, segundo a lição de Lafayette, consagrado pela jurisprudencia do nosso mais alto Tri-

bunal, em assumpto de limites de jurisdicção do poder publico, vale a posse, não como elemento gerador de direito, mas, "no caso de duvida, como meio de prova. isto é, *como facto que na duvida estabelece a presumpção de que a linha corre pelos postos extremos da mesma posse Em tal caso a posse não é causa geradora de direito, mas simplesmente um facto que indica o direito preexistente*".

Considerando que assim "todas as questões de limites interestaduais que herdamos do passado regimen, hão de ser resolvidas mandando-se observar: 1. os limites traçados por lei geral da Colonia ou do Imperio ou por acto equivalente; 2. os limites que correm pelas extremas da posse";

Considerando que a Provisão de 9 de Maio de 1748, que erigio em Capitánias as Ouvidorias de Goyaz e Cuiabá, não lhes indicou a divisa, limitando-se a ordenar que os novos Governadores informassem por onde "poderia determinar-se mais commoda e naturalmente"; que as tentativas de 1750, 1771 e 1864 não alcançaram a sancção do poder competente e portanto mais não denotam do que a inproficuidade dos esforços empenhados para a realização do intuito que colli-mavam e que continuou adiado á espera de lei que o satisfizesse; que, assim não existindo lei ou acto equivalente que tal divisa estabelecesse, é forçoso reconhecer a que indicam os pontos extremos da posse e jurisdicção exercidas continuamente, ha mais de um se-culo, pelo Estado de *Matto-Grosso* nos territorios reivindicados pelo Estado de Goyaz;

Julgam e declaram que os limites entre os dois referidos Estados são: O rio Araguaya, até a sua cabeceira principal na serra do Caiapó; d'ahi, passando por esta serra, á cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua confluencia no Paranahyba.

D. Federal, 7 de Dezembro de 1920.

Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Prudente de Moraes Filho.

Conde de Affonso Celso, vençido.

Interior

Arcebispo Dom Carlos—Se-
cretarias de Estado e do Go-
verno -- Instrucção Publica—
Bibliotheca Publica — Typo-
graphia Official— Hygiene—
Assistencia Publica -- Missão
Salesiana -- Centenario da In-
dependência. = = = =

Arcebispo D. Carlos

E' ainda sob a mais viva impressão que registro nesta pagina luctuosa, o fallecimento do Arcebispo D. Carlos Luiz d'Amour, Metropolita de Cuiabá, decano do episcopado brasileiro, cujo tumulo acabou de encerrar-se, a 12 de Julho ultimo, ao pé daquelle mesmo solio pontifical, que por espaço de 43 annos, illustrára elle com a nobreza antiga do seu notavel perfil de antistite.

Maranhense de nascimento, estudára e ordenára-se na Bahia, onde tambem, a 28 de Abril de 1878, era sagrado bispo de Cuiabá, elegendo, desde então, Matto-Grosso por sua dilectissima terra adoptiva.

De como D. Carlos amou a nossa gente, dizem bem alto as suas importantes obras e os seus esforços em prol do restabelecimento da disciplina ecclesiastica na diocese, a favor da educação da mocidade patricia, da catechese dos aborigenes e da protecção aos desvalidos; dizem-n'o as suas longas e salutaes visitas pastoraes, de sul a norte, atravez de sertões bravios, verdadeiro heroismo para quem vinha de succeder ao Conde de S. Salvador no confortavel governo do arcebispado da Bahia; dil-o, finalmente, a patriotica dedicação com que sempre acompanhou as varias phases da nossa evolução historica, como ainda ha bem pouco, demonstrava-o essa affectuosa Pastoral com que, apezar dos seus achaques de octogenario, festejou alvoroçadamente a unificação politica de Matto-Grosso.

Alliando a um temperamento forte e combatente a

ternura de um coração de pae, despertava dedicações e revoltas; mas, ao descer, pobre, para a tumba, levou consigo, na sinceridade triumphal das manifestações populares e na voz unanime da imprensa, a consagração posthuma e completa do seu largo episcopado.

O Governo do Estado, em homenagem ao benemérito servidor de Matto-Grosso, decretou lucto official de 9 a 12 do referido mez, mandando que, por conta dos cofres publicos, fossem tambem celebrados os funeraes e exequias em suffragio da grande alma.

Secretarias

A Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda, a de Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas e a do Governo continuam respectivamente a cargo dos Senhores Doutor Benito Esteves, Doutor Henrique Florence e Padre Manoel Gomes de Oliveira, aos quaes tenho a satisfação de reiterar neste documento solenne, os meus affectuosos agradecimentos pela dedicação e effieciencia com que sempre collaboraram ao lado do Governo, durante o quadriennio que finda.

A estatistica dos trabalhos das tres Secretarias, nos quatro ultimos annos, consta dos seguintes quadros:

SECRETARIA DO INTERIOR	Officios	Telegrammas	Ordens de pagamento	Portarias
Em 1917	275	230	733	
Em 1918	901	376	242	42
Em 1919	317	739	751	45
Em 1920	283	778	667	46

SECRETARIA DA AGRICULTURA	Offícios	Telegrammas	Requisições de pagamento	Portarias
Em 1917	346	87	134	26
Em 1918	338	86	214	
Em 1919	408	248	369	
Em 1920	256	414	367	

SECRETARIA DO GOVERNO	Decretos	Portarias de licenças	Offícios da Presidência	Offícios da Secretaria	Informações da Secretaria	
Em 1917	30	330	67	155	519	9
Em 1918	25	531	71	177	647	
Em 1919	31	323	67	170	472	56
Em 1920	31	546	70	131	669	100

Não fecharei este capítulo sem pedir, mais uma vez a carinhosa atenção da Assembléa para o Archivo da Secretaria do Governo, que constitue hoje verdadeiro thesouro de particularidades, não só para a historia, como tambem para a administração do Estado.

Além dos melhoramentos executados no edificio em que se acha instalado o Archivo, o Governo mandou proceder alli a um serviço de limpeza e desinfecção dos respectivos papéis; mas parece imprescindivel seja votada, quanto antes, uma verba especial destinada a melhor acondicionamento dos documentos já invadidos, em grande parte, pela humidade, pela traça e pelo sapin.

As provas que opportunamente o Archivo poderá fornecer em defesa dos grandes interesses do Estado, compensarão, de sobejo, quaisquer despezas com a sua observação e remodelamento.

Instrucção Publica

Este importante ramo da administração publica, sob a direcção geral do nosso illustre conterraneo, Doutor Estevão Alves Corrêa, tem merecido, como sempre, a attenção dos poderes publicos estadoaes, não obstante as grandes difficuldades, com que luctam, e que já foram apontadas em minhas anteriores Mensagens.

Limitar-me-ei hoje apenas a denunciar um grave mal, que vem pesando, ha muito, sobre a nossa instrucção primaria, e é que, sob pretexto de propagar o ensino, multiplicem-se inutilmente as escolas, para transformal-as em meras sinecuras, sem fiscalização alguma, burlando-se, destarte, grande parte do sacrificio do Estado em a nobilitante lucta contra o analphabetismo.

A solução do problema da instrucção primaria em Matto-Grosso, não depende tão somente do augmento do numero das escolas, mas principalmente da efficiencia das que já existem, e para este ponto devem convergir as vistas dos administradores. Agir de outro modo, será onerar indevidamente os cofres publicos.

ENSINO SECUNDARIO

É ministrado gratuitamente no Estado o ensino secundario pelo Lyceu Cuiabano, estabelecimento equiparado ao Collegio Pedro II, e pela Escola Normal, installados confortavelmente ambos estes institutos no andar superior do Palacio da Instrucção.

Funcionam mais no Estado as seguintes instituições particulares de ensino secundario: "Lyceu Salesiano São Gonçalo" nesta capital, com 237 alumnos, "Collegio Santa Teresa" em Corumbá, tambem salesiano, com 201 alumnos, "Gymnasio Corumbaense", com 56 alumnos, "Instituto Pestalozzi" de Campo Grande e o "Instituto Mirandense".

Estes cinco ultimos estabelecimentos são subvencionados pelo Estado.

São as melhores possiveis as relações deste estabelecimento com o Conselho Superior do Ensino, que aqui mantém um Delegado Fiscal, estipendiado pelo Estado.

LYCEU
CUIABANO

Os exames annuaes de 1.^a e 2.^a época e de admissão realizaram-se regularmente no tempo estabelecido pelo regulamento vigente, com o seguinte resultado :

Exames de promoções	
Approvados	32
Reprovados	32
Inhabilitados	14
Não compareceram	2

Exames de admissão	
Approvados	12
Reprovados	5
Faltaram	4

Dirigido pelo competente Bacharel Philogonio de Paula Corrêa, continúa em augmento neste Lyceu, o movimento das matriculas, patenteando-se assim o grão de confiança que está merecendo do publico, principalmente depois que foi restabelecida a sua equiparação ao Collegio Pedro II.

Em 1920, matricularam-se 80 alumnos e em Janeiro ultimo 95. Destes, os maiores de 16 annos, em numero de 56, recebem a instrucção militar.

A média da frequencia ás aulas foi satisfactoria, tendo attingido a 81 o o.

Tanto o horario das aulas como os programmas para o ensino das diversas materias do curso e os compendios adoptados são os mesmos do estabelecimento modelo.

Desde 28 de Dezembro último, estão sendo publicados editaes de inscripção aos concursos para o provimento effectivo das cadeiras que se acham providas interinamente.

*ESCOLA
NORMAL*

Continúa a funcionar com toda a regularidade este estabelecimento destinado ao preparo dos futuros professores de ensino primario.

Matricularam-se no anno passado 124 alumnos assim discriminados:

1. ^o anno	65
2. ^o anno	29
3. ^o anno	20
4. ^o anno	10
Total	124

Os exames livres, realizados em Novembro, deram o seguinte resultado:

1. ^o anno	
Approvados	33
Reprovados	19
Inhabilitados	11
Não compareceram	2
	65
2. ^o anno	
Approvados	23
Reprovados	3
Inhabilitados	3
	29
3. ^o anno	
Approvados	16
Reprovados	2
Não compareceram	2
	20

Tanto a Escola Normal como o Grupo Modelo anexo, continúam sob a esforçada direcção do Doutor Cesario Alves Corrêa.

O ensino primario é ministrado no Estado em 5 grupos escolares e 154 escolas isoladas. *ENSINO
PRIMARIO*

Na capital do Estado e seu municipio, existem 2 grupos e 34 escolas isoladas: em Poconé, um grupo e 5 escolas; em São Luiz de Cáceres, um grupo e uma escola; em Rosario Oeste, um grupo e 12 escolas, sendo as restantes distribuidas pelos seguintes municipios:

Diamantino 7, Livramento 5, Santo Antonio do Rio Abaixo 18, Corumbá, 11, Porto Murtinho 3, Coxim 8, Nioac 3, Campo Grande 7, Miranda 4, Aquidauana 6, Bella Vista 4, Tres Lagôas 3, Sant'Anna do Paranahyba 2, Araguaya 9, Matto-Grosso 4, Santo Antonio do Rio Madeira 3 e Ponta Porã 5.

No grupo escolar modelo, matricularam-se 480 alumnos, sendo 213 do sexo masculino e 267 do feminino.

No grupo "Senador Azeredo", matricularam-se 137 alumnos, sendo 78 do sexo masculino e 59 do feminino.

No de S. Luiz de Cáceres, matricularam-se 186 alumnos, sendo 106 do sexo masculino e 80 do feminino.

No de Poconé, matricularam-se 110 alumnos, sendo 55 do sexo masculino e 55 do feminino.

Finalmente, no de Rosario Oeste, matricularam-se 114 alumnos, sendo 96 do sexo masculino e 18 do feminino.

Não são completos os dados recebidos sobre a matricula de alumnos nas escolas isoladas; pode-se, contudo, calcular esse numero em 4.500 mais ou menos.

O mesmo acontece com as escolas municipaes e particulares.

Avalia-se em 9.500 a população escolar do Estado.

Em 1920, foram creadas as seguintes escolas: duas no municipio da capital, uma no de Aquidauana, uma no de Coxim, duas no de Diamantino e quatro no de Santo Antonio do Rio Abaixo.

Foram transferidas as escolas do "Bom Successo" para "Sucury", no municipio da capital, da "Canga" para "Corrego Fundo", no municipio de Poconé, e de "Caracol" pra "Porteira" no municipio de Bella Vista.

Foi extinta a da povoação de "Bahus", no municipio da capital.

No anno corrente, foi creada uma escola no municipio de Aquidauana.

Foram transferidas as seguintes escolas: da "Ponte de Pedra" para o nucleo "Simões Lopes" no municipio de Diamantino; de "Piavoré" para o "Pranchão", no municipio de Rosario Oeste; da "Formiga" para o "Rio Alegre", no municipio de Poconé; de "S. Gonçalo" para "Praia Grande" e a da "Capella" para o "Arraial de Baixo", ambas no municipio da capital.

Extinguiu-se a escola do "Ribeirão das Malas", municipio de Miranda.

Em 1920, foi aposentado o professor João Gonçalves dos Reis por contar mais de 15 annos de serviço no magisterio publico primario.

Em 1921 corrente, foram aposentadas as seguintes professoras: DD. Antonia Jorgina Rabeiro de Faria, Saturnina da Costa Pereira e Maria Lázia Antunes Maciel, contando as duas primeiras mais de trinta annos de serviço no magisterio publico primario e a ultima mais de trinta e cinco annos.

MOBILIARIO
ESCOLAR

Para attender ás necessidades do ensino primario, o Governo fez em S. Paulo bôa encomenda de mobiliario e material escolar, que está sendo distribuido. O mobili-

ario destina-se ás escolas do Sol do Estado. A pedido do Governo, o Sr. Presidente da Republica concedeu transporte gratuito dos respectivos volumes nas estradas de ferro federaes.

Triste é dizel-o, mas apenas tres escolas existem no Estado para o ensino professional, ensino esse do qual depende actualmente o progresso das nações. A este respeito, reporto-me ao que tive a honra de dizer-vos em minha anterior mensagem.

ENSINO
PROFISSIONAL

Desses tres estabelecimentos, um é mantido pelo Governo Federal, em proprio cedido pelo Estado, que é a Escola de Aprendizizes Artifices, funcionando nesta Capital, com 107 alumnos, assim distribuidos:

Officina de marceneiros	32	alumnos
» » alfaiataria	33	»
» » sapataria	28	»
» » ferraria	7	»
» » sellaria	7	»

As outras duas são mantidas pela Missão Salesiana e situadas uma no Coxipò da Ponte, municipio da capital, onde são mantidos 12 alumnos a expensas do Estado, e outra annexa ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, com 41 alumnos

Com o serviço da instrucção primaria e secundaria despendeu o Estado, em 1920, rs. 393:941\$593. A verba orçamentaria foi de 691:268\$000.

Outrosim, concedeu os seguintes auxilios e subvenções:

A estudantes pobres filhos do Estado	17:230\$000
Ao Lyceu Salesiano, para educação de dez aprendizes artifices	3:600\$000
Ao mesmo, para construcção do pavilhão de officinas	8:000\$000
Ao Collegio Santa Catharina de Sena	2:400\$000
Ao Collegio de Maria Auxiliadora do	

Coxipó da Ponte, para educação de doze orphãs		4:380\$000
Aos Collegios Santa Teresa de Corumbá, Institutos Pestalozzi de Campo Grande e Aquidauana Instituto Mirandense, a 3:000\$000 cada um		12:000\$000
Ao Gymnasio Corumbaense		6:000\$000
Despendeu em 1919	570:083\$831	
» » 1918	581:206\$089	
» » 1917	533:911\$123	

Bibliotheca Publica

É crescente o augmento de consultantes neste estabelecimento, que continúa dirigido proficientemente pelo Sr. Fernando Leite de Campos.

Durante os 273 dias em que estiveram franqueadas ao publico as suas salas de leitura, foram consultadas 4.361 obras, como se vê adiante :

Janeiro	86
Fevereiro	438
Março	846
Abril	577
Maio	364
Junho	417
Julho	410
Agosto	503
Setembro	294
Outubro	239
Novembro	156
Dezembro	31
Total	4.361

Sendo :	
Litteratura	1.664
Annuarios e revistas	732
Jornaes	665
Philologia e linguistica	464
Historia natural	221
Physica e Chimica	150
Historial Geral	123
Mathematica	170
Geographia	68
Historia do Brasil	66
Direito, Legislação e jurisprudencia	25
Diversas	13
	—
	4.361
Em portuguez	4.199
» francez	157
» italiano	4
» inglez	1
	—
Total	4.361

Comparando-se o movimento de consultas nos annos de 1919 e 1920, verifica-se a favor deste um augmento de 1.188.

Durante o anno findo foram adquiridos 189 volumes, elevando-se assim o numero dos existentes ao total de 3.504. Daquelle numero, 112 foram adquiridos por compra e 77 doados, o que prova que este estabelecimento continúa a merecer a cooperação dos que desejam vêr diffundida a instrucção por todas as classes sociaes.

Em Maio ultimo foi installada a luz electrica nesta repartição.

Despendeu o Estado com o serviço da Bibliotheca

Publica, no anno decorrido, réis 14:714\$600, tendo sido	
a verba orçamentaria de	Rs. 16:700\$000
Despendeu-se em 1919	12:244\$000
» » 1918	10:560\$800
» » 1917	10:635\$548

Typographia Official

Vem funcionando com notavel regularidade esta repartição, sob a direcção provecta do Major João Cunha.

Conservou-se quasi sem alteração, durante o anno findo, todo o seu pessoal, salvo a admissão de mais tres collaboradores.

O material foi accrescido em typos e accessorios no valor de rs. 4:380\$000. O supprimento de papel elevou-se a rs. 22:197\$500 e a réis 3:540\$160 o de combustiveis, lubrificantes e outros artigos, inclusive uma pequena machina para grampear.

Como se vê, as tres sobreditas parcellas excedem de 117\$860 a verba de 30:000\$000 consignada no orçamento.

Sempre mais urgente se torna a aquisição de um novo prelo, ao menos, para os trabalhos da secção de obras, porquanto a machina Marinoni que funciona ha mais de vinte annos, já mal se presta aos serviços ordinarios da tiragem da "Gazeta-Official", e não póde continuar a sêr empregada em impressões que requeiram maior nitidez e cuidado.

Devido, entretanto, á escassez da respectiva verba orçamentaria em face da presente alta extraordinaria dos preços das machinas typographicas, foi comprado apenas um prelo Diamant por 3:000\$000, nesta praça, destinado a impressões de pequeno formato.

Em Dezembro ultimo, foi installada a luz electrica em todos os compartimentos do edificio da Typographia

Official, que ficou assim em condições de melhor attender ao serviço até á noite, o que não raro acontece.

O organ official do Governo do Estado continúa a preencher com pontualidade os seus fins, achando-se presentemente em dia a publicação do expediente da Presidencia e das Secretarias de Estado, sendo tambem publicadas á medida que lhe são remettidas, as actas do Tribunal da Relação e da Assembléa Legislativa, assim como todos os demais actos officiaes.

GAZETA
OFFICIAL

A sua tiragem elevou-se em 1920, a 1250 exemplares, para attender á seguinte distribuição:

Assignaturas		
Funcionarios publicos	658	
Particulares	162	820

Gratuitamente		
Repartições publicas	34	
Representantes do Estado	32	
Inspectores escolares	36	
Auctoridades Federaes e Governos dos Estados	112	
Bibliothecas e permutas	56	270

Venda avulsa e Archivo da repartição		160

		1.250

Seria de grande vantagem para o publico, para o commercio e para a propria administração do Estado, ampliar, mediante uma sufficiente verba orçamentaria, o serviço telegraphico da Gazeta, para o qual, no exercicio passado, foi aberto um credito suplementar de rs. 1.500\$000, e nem assim se cobriu a despeza, que se elevou a rs. 1.776\$720.

Durante o anno de 1920, a secção de obras executou trabalhos no valor de 19:385\$000, isto é, 4:357\$000 a mais

OBRAS

que em 1919, pois foi de 15:028\$000 o producto deste anno, como consta da ultima Mensagem.

*RECEITA E
DESPEZA*

Para o exercicio de 1920 foi de 20:000\$000 a receita orçada da Typographia Official, tendo sido de 22:303\$780 a effectivamente arrecadada da seguinte fórma :

Pela Contadoria da Typographia	10:462\$500
Pelo Thesouro e estações fiscaes, provenientes de assignaturas da Gazeta Official descontadas aos vencimentos dos funcionarios publicos	11:841\$280
	22:303\$780

Juntando-se a esta arrecadação a importancia de 19:385\$000 correspondente ás supracitadas obras executadas, tem-se a renda total de réis 41:688\$780, que representa approximadamente 46% da verba de 106:380\$000 fixada para a manutenção da Typographia no mesmo exercicio.

Nos quatro ultimos annos, a receita e despesa da Typographia Official tem sido a seguinte :

Annos	Receita	Despeza
1917	20:635\$394	66:879\$326
1918	34:809\$896	87:053\$067
1919	37:647\$266	80:015\$400
1920	41:688\$780	78:430\$406

incluidas, nos tres ultimos exercicios, as importancias correspondentes ao producto das encomendas executadas pela secção de obras

Saude Publica

Durante o anno de 1920, foi satisfactorio o estado sanitario, não tendo havido nenhuma epidemia notavel, graças principalmente ao clima salubre da maior parte das zonas do Estado.

Os serviços de Hygiene, a cargo do intelligente profissional, Dr. Caio Corrêa, substituido temporariamente pelo esforçado medico legista, Dr. Alberto Novis, continuam por ora a ser feitos dentro dos limites dos pequenos recursos a esse fim votados no orçamento.

Todavia, o Governo não tem poupado sacrificios para dotar a população do Estado dos meios preventivos contra possiveis invasões epidemicas.

Tubos de vaccina contra a variola são mandados vir constantemente e distribuidos gratuitamente por todos os municipios do Estado.

Do mesmo modo foram distribuidas 360 duzias de vidros de comprimidos de naphthol beta.

Nesta capital, o serviço de vaccinação anti-variolica está sendo feito com bastante regularidade e optimo resultado, não só nas escolas publicas e particulares como em casas de familia, cadeia publica, etc.

Em 1920 a Inspectoria de Hygiene effectuou nesta capital 11.852 desinfecções, tendo nesse serviço despendido o seguinte material :

Cruzwaldina	83.500 gr.
Acido phenico	6.500 >
Creolina	500 >
Anozol	71.000 >
	<hr/>
Total	161.500

Nesse periodo falleceram nesta capital 288 pessoas, sendo 129 do sexo masculino e 159 do sexo feminino, sendo 282 nacionaes e 6 estrangeiras.

Registaram-se 429 nascimentos, 206 do sexo masculino e 223 do feminino. Celebraram-se 50 casamentos.

Com a Hygiene Publica despendeu o Estado em 1920, rs. 33:487\$765, sendo a verba orçamentaria de Rs. 30:000\$000.

Em 1919 foram despendidos	Rs. 18:788\$810
Em 1918 » » »	141:837\$984
Em 1917 » » »	21:718\$940

Prophylaxia Rural

E' com a maior satisfacção que hoje consigno aqui a celebração do contracto entre o Estado e a União para o serviço de prophylaxia rural em Matto-Grosso, crendo-se duas Delegacias de Saude, uma em Cuiabá e outra em Santo Antonio do Rio Madeira. O convenio sanitario celebrado no Rio de Janeiro em 1.º de Março do anno corrente e *ad referendum* da Assembléa Legislativa, consta das seguintes clausulas :

" Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica. Accôrdo com o Estado] de Matto-Grosso. Aos dias um do mez de Março de mil novecentos e vinte e um compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo Director Geral, o Doutor Antonino Ferrari, Vice-Presidente do Estado de Matto-Grosso e seu representante devidamente autorizado e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta ao referido Departamento, nos termos do artigo novecentos e noventa do Decreto quatorze mil trezentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, dos trabalhos de saneamento e prophylaxia rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos e que tendo sido a mesma acceita, assigna com o referido director geral o presente accôrdo, por este approvedo, de conformidade com o numero dezenove do artigo quarenta e sete do citado

Decreto, e com as testemunhas abaixo assignadas e sob as seguintes condições: *Primeira.* — O Estado de Matto-Grosso acceita e obriga-se a promover a accettazione pelos municipios de todas as leis sanitarias, disposições e instrucções do Departamento Nacional de Saude Publica, relativas ao assumpto. *Segunda.* — O Estado obriga-se a executar, na fórma do Decreto quatroze mil trezentos e cincoenta e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e das doenças venereas. *Terceira.* — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta principalmente as indicações regionaes e estabelecendo o serviço sanitario de preferencia e com maior amplitude, nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica. *Quarta.* — Os serviços instituidos por este accôrdo serão executados durante dois annos, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas Commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da sua clinica remunerada. *Quinta.* — O Departamento Nacional de Saude Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos. *Sexta.* — O Governo do Estado obriga-se, de accôrdo com o paragrapho segundo do artigo nove do Decreto numero tres mil novecentos e oitenta e sete, de dois de Janeiro de mil novecentos e vinte, a estabelecer pelos meios legaes, uma taxa de valorização a incidir sobre os terrenos saneados ou um adicional sobre o imposto territorial. *Setima.* — Os serviços só serão iniciados depois que o Governo do Estado fizer devidamente á

Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, a prova de que foi cumprida a condição anterior.

Oitava. — O Governo do Estado compromette-se mais a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despesa a seu cargo com o custeio dos serviços, na razão de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000), por anno de execução do presente accôrdo, amortizando annualmente, a partir de mil novecentos e vinte e um a importancia de (50:000\$000) e liquidando totalmente o seu debito no ultimo anno do prazo.

Nona — Quando o Estado resolver suspender a continuação dos serviços, fica obrigado a notificar ao Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, a importancia correspondente á despesa do custeio, de accôrdo com as necessidades dos serviços, e dentro da quantia total annual de quinhentos contos de réis orçada para este accôrdo.

Decima primeira. — A importancia distribuida á Delegacia Fiscal será considerada em deposito e poderá ser levantada livremente e em qualquer tempo, de accôrdo com as instrucções do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo Chefe da Commissão, o qual ficará responsavel e prestará as devidas contas, de conformidade com o disposto no artigo dezoito do Decreto treze mil quinhentos e trinta e oito de Abril de mil novecentos e dezanove.

Decima segunda. — A despesa correrá pelo fundo especial creado pelo artigo doze do Decreto tres mil novecentos e oitenta e sete de dois de janeiro de mil novecentos e vinte. O fundo especial será indemnizado, com as amortizações do Estado, dos recursos por conta delle adeantados.

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as

precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos. *Decima quarta* — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa rescisão immediata deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo. *Decima quinta*. — O Estado poderá renovar o accordo nestas condições ou nas que forem estabelecidas depois de findo este. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e pelo Doutor Antonino Ferrari, Vice-Presidente do mencionado Estado de Matto-Grosso, seu representante devidamente autorizado e pelas testemunhas bacharel Armando de Oliveira Flores e João Cavalcanti de Albuquerque Mello. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Dr. Antonino Ferrari. — Testemunhas: Armando de Oliveira Flores. — João Cavalcanti de Oliveira Mello. — Antonio Azeredo. — Pedro C. Correa da Costa. — José Antonio Murтинho. — Annibal B. de Toledo. — Antonio Malan. — Francisco Paes de Oliveira. — Antonio F. Trigo de Loureiro. — Jonas Corrêa da Costa. — José Jayme Ferreira de Vasconcellos”.

Devo pedir a attenção da Assembléa para o dispositivo da clausula sexta do supracitado contracto, de modo que na lei orçamentaria a ser elaborada na presente sessão, consigne-se desde logo a taxa de que trata a mesma clausula, afim de garantir ao Estado os meios de indemnizar a União da metade das despesas com o serviço prophylactico de accordo com a obrigação estipulada na clausula oitava.

Desnecessario seria, emfim, ponderar os beneficics e vantagens que advirão para o Estado da execução honesta de tão importante serviço, confiado felizmente á

chefia do nosso illustre coestadoano, Doutor Jonas Corrêa da Costa, de cuja competencia e patriotismo muito espera Matto-Grosso.

Assistência Publica

S. CASA DE MISERICORDIA DE CUIABÁ

Do claro e minucioso relatorio apresentado pela digna Directoria da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericordia desta Capital, apraz-me transmitir-vos as informações que seguem.

Além dos melhoramentos a que alludi na ultima Mensagem, varios outros foram introduzidos no renova-mento completo de todo o vetusto edificio colonial que hoje, tanto no exterior como no interior, offerece um aspecto moderno, confortavel e alegre.

Infelizmente, porém, a crise financeira determinou a suspensão das obras do novo e grandioso pavilhão de alienados já em adeantada construcção num dos flancos da S. Casa.

O Hospital Central teve, durante o anno de 1920, um movimento de 638 pessoas internadas, tendo sido effectuadas 108 operações, 2.685 injeccões hypodermicas e endovenosas e 5.079 curativos.

No salão do Banco foram soccorridas 1516 pessoas, tendo-se praticado 126 injeccões hypodermicas e endovenosas, 709 curativos e 40 intervenções cirurgicas.

No Gabinete Dentario alli installado em 1919, com optimo material e modernos aparelhos, foram attendidas, durante o anno seguinte, 1409 pessoas, tendo-se executado 188 extracções, 154 obturações e 1240 curativos diversos, ficando assim preenchida sensivel falha da nossa assistencia publica.

Accentúam-se, outrossim, as vantagens economicas

da Pharmacia que, montada em 1919, já expedia, no anno immediato, 4701 formulas aviadas.

Acha-se tambem, como sabeis, a cargo da Sociedade Beneficente, o Hospital de S. João dos Lazaros, para o qual a respectiva Directoria pede a attenção dos poderes publicos. E', de facto, uma instituição que merece ser amparada, quer pela sua antiguidade tradicional, quer, sobretudo, pelo auxilio que poderá prestar ao Estado na solução do difficil problema das leprosarias ainda em fóco entre os povos cultos.

As finanças da S. Casa, com a subvenção e os auxilios do Governo Estadoal e Federal, e as indispensaveis contribuições da caridade publica, acham-se hoje perfeitamente equilibradas, graças á severa economia que tem presidido á sua administração. No anno passado, a receita attingiu a elevada somma de 115:944\$950 e a despeza de 115:905\$273, e na presente data, pode-se dizer que a Santa Casa não tem dividas, chegando mesmo a custear com os sobreditos recursos, alguns melhoramentos de pequena monta que alli continuam a ser effectuados.

A administração interna, diz o Relatorio, continúa confiada ás Reverendas Irmãs da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, em numero de cinco, que nella se desempenham do modo mais solícito e perfeito que desejar se possa, tanto no que diz respeito ao encargo de enfermeiras, carinhosas e dedicadas para com os doentes, como no serviço da portaria, almoxarifado, pharmacia, inspecção e fiscalização de tudo que se relaciona com a economia dos fornecimentos, direcção da cozinha, refeitório, cuidado da rouparia, moveis e utensilios, instrumentos clinicos e cirurgicos, etc.

Da minha parte, é-me summamente grato deixar consignados nesta derradeira Mensagem, os meus vivos agradecimentos a todos os que, tendo á frente o zeloso Pa-

dre Manoel Gomes de Oliveira, cooperaram dedicadamente com o Governo do Estado no completo remodelamento actual da Santa Casa, uma das consolações mais reaes e sinceras do quadriennio que finda.

Missão Salesiana

Da leitura do relatorio apresentado a este Governo pelo Inspector da Missão Salesiana, no Estado, que é hoje o Revmo. Sr. Padre Hermenegildo Carrá, deprehen-de-se que, embora à custa de incessantes abnegações e sacrificios, esta benemerita Instituição continúa prestando a Matto-Grosso o concurso valioso da sua multipla actividade.

O Lyceu Salesiano desta capital accusou, no anno findo, uma matricula de 237 alumnos, 196 estudantes e 41 aprendizes, dentre os quaes 67 gratuitos.

Uma turma de 14 alumnos deste Collegio, apresentados a exames preparatorios perante a meza examinadora do Lyceu Cuiabano, alcançou, em geral, boas notas, attestando assim, mais uma vez, a seriedade dos seus estudos.

E' pensamento da Directoria do Lyceu incrementar o ensino profissional, uma vez concluida a ampliação das suas varias officinas destinadas a comportarem maior numero de aprendizes, objectivo este que virá realmente preencher uma sentida lacuna, fazendo jús. desde logo, ao carinhoso apoio dos poderes publicos.

Funcionaram tambem regularmente o Collegio "S. Teresa" de Corumbá, com 201 matriculas, a Escola Agricola "S. Antonio" do Coxipó da Ponte, onde se instruem 12 alumnos a expensas do Governo, e especialmente as Colonias Indigenas do sertão de lèste, que proseguem no seu apostolado obscuro, mas altamente huma-

nitario e patriótico, proporcionando, quanto possível, aos indios boróros os benefícios da civilização e educando pacientemente os seus filhos, em numero de 135, nas escolas primarias alli mantidas pelo Estado.

Por sua vez, a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, não só como enfermeiras no serviço hospitalar de Cuiabá e Corumbá, mas também como desveladas catechistas e educadoras da nossa juventude feminina nas sobreditas Colonias Indigenas e nos seus varios collegios, com um total de 370 alumnas, vem augmentando, de anno em anno, as suas benemerencias para com o Estado, em toda essa vasta e fecunda obra de caridade.

Aqui deixo, emfim, consignados nesta derradeira Mensagem, de par com os agradecimentos pela cooperação prestada ao actual Governo, os votos que formulo, para que nunca falte a essa laboriosa Missão o necessario e merecido amparo da parte dos responsaveis pelo engrandecimento do Estado.

Centenario da Independencia

Em additamento ao que tive a honra de ponderarvos na passada Mensagem, cabe-me hoje trazer ao alto conhecimento da Assembléa, que sob os auspicios do Governo do Estado, constituiu-se nesta capital, a 13 de Junho ultimo, a Commissão Central encarregada de promover a commemoração do primeiro centenario da nossa Independencia Politica, que toda a Nação, como é sabido, prepara-se a festejar, de hoje a um anno, como a data maxima da nossa historia.

A referida Commissão ficou assim organizada:

Presidente de honra

S. Exc. o Sr. Presidente do Estado.

Presidente honorario

O Sr. Secretario de Estado, para os negocios do Interior, Justiça e Fazenda.

Presidente

O Sr. Intendente Geral do Municipio.

1. Vice-Presidente

O Sr. Presidente da Camara.

2. Vice-Presidente

O Sr. Commandante da Guarnição Federal.

Secretario geral

João Barbosa de Faria.

1. Secretario

Tenente-Coronel Antonio Fernandes de Souza.

Thesourario

O Sr. Presidente da Associação Commercial.

*Commissão Directora de Festejos e Commemorações
Civicas*

Dr. Carlos Borralho

Major Ovidio de Paula Corrêa

Major João Cunha

Dr. Alberto Novis

Coronel Hermenegildo de Figueiredo

Dr. Paulo Colombo de Queiroz

Dr. Miguel Mello

Advogado Estevão de Mendonça

Commissão Directora de Solennidades Religiosas

Frei Ambrosio Daydée

Padre Inspector da Missão Salesiana

Tenente-Coronel Emilio Calháu

Tenente-Coronel Antonio J. de Faria Albernaz

D. Alexandrina Bellarmina de Souza

Commissão Directora de Festejos Militares

Commandante da Guarnição Federal.

Commandante Geral da Força Publica
Encarregado da Segunda Linha
Capitão Romão Veriano da Silva Pereira
Major Commandante do 1.º Batalhão da Força
Publica

Commissão Directora de Festejos Sportivos

Dr. Luiz da Costa Ribeiro Filho
Dr. Arnaldo Cunha de Azevedo
Alcebiades Calhau
Leowigildo Martins de Mello
Dr. Leonidas Pereira Mendes
Dr. João Villasbôas

Commissão Directora de Festejos Escolares

Dr. Estevão Alves Corrêa
Dr. Cesario Alves Corrêa
Racharel Philogonio de Paula Corrêa
Director da Escola de Aprendizizes Artifices
Professor André Avelino.

Commissão Directora de Festejos Artisticos

Dr. José Barnabé de Mesquita
Dr. Virgilio Alves Corrêa
Dr. João Barbosa de Faria
Presidente do Gremio Julia Lopes
Placido Curvo
Director do Collegio Salesiano

Tanto a Commissão Central como as Comissões Especiaes já têm realizado varias sessões com o fim de elaborar o plano geral da commemoração a sêr opportunamente submittido ao vosso esclarecido exame para a abertura dos necessarios creditos.

Entretanto, no intuito de informar a Assembléa sobre a orientação do Governo Federal acerca deste patriótico *desideratum*, peço venia para transcrever nestas paginas as mais importantes communicacões officiaes concernentes ao assumpto.

"Rio, 7 de Dezembro de 1920. Official. Tenho a honra de communicar a V. Excia. que a commissão encarregada de organizar o programma das festas commemorativas do Centenario da Independencia ficou assim composta: Prefeito do Districto Federal, Chefe de Policia, Conde de Affonso Celso, Senador Lauro Müller, Augusto Araujo Franco, Dr. Alfredo Bernardes, Dr. Osorio de Almeida, Senador Alvaro de Carvalho, Deputado Sampaio Corrêa, General Tasso Fragoso, Almirante Gomes Pereira, João Baptista da Costa, Deputado Augusto Lima, Capistrano de Abreu, Dr. Thomaz Delphino, Deputado Paulo Frontin. Transmitindo a V. Excia. esta communicação, espero encontrar no Governo de V. Excia. apoio para o maior realce da grande comemoração. Cordiaes saudações. *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça."

"Telegramma official. Rio, 24 de Junho de 1921. Entre solennidades planejadas para commemoração nossa independencia politica, incluiu Governo, como já é de conhecimento de V. Exc., uma grande Exposição onde figurem productos naturaes e industriaes de todos Estados do Brasil afim bem possamos avaliar nossa evolução e adiantamento no seculo transcorrido. Este Ministerio se incumbio da parte referente á agricultura e commercio e já nomeou uma Commissão encarregada de promover sua representação na Exposição do Centenario. Esta parte da Exposição se acha dividida em seis secções correspondendo aos seguintes ramos: *a*) agricultura, *b*) industria pastoril, *c*) varias industrias, *d*) commercio, *e*) economia, *f*) estatistica. O programma detalhado está sendo elaborado pela Commissão Organizadora e será opportunamente enviado a V. Exc. com bases regulamentares já adoptadas para esse serviço. Venho rogar a V. Exc. se digno nomear possivel urgencia uma Commissão local nesse Estado encarregada collecta productos e outros elementos necessarios com intuito reunirmos no certamen todas as provas de capacidade productiva e progresso actual do nosso paiz no terreno economico. Este Ministerio en-

viará delegados encarregados de orientar e systematizar o trabalho das commissões locaes. Espero que o Governo de V. Exc. não poupará esforços para cooperar com este Ministerio afim de dar ao certamen maior realce. Peço ainda a V. Exc. tomar nota de que a Commissão Executiva deste Ministerio está sob a direcção do Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Vice-Presidente, Dr. Delphim Carlos B. da Silva, Secretario General, Mario Barbosa Carneiro, Thesoureiro. A séde dessa Commissão está installada á rua do Mercado, 12, para onde rogo a V. Exc. enviar as suas communicções. Atts. Sauds. *Simões Lopes*, Ministro da Agricultura."

"Telegramma official. Rio, 12 de Julho de 1921. Afim habilitar a Commissão Executiva do Centenario prestar informações sobre a commemoração do Centenario da Independencia na parte que compete aos governos estaduaes e municipaes em todo o Brasil e tambem para que se possa iniciar a organização do programma completo do modo por que se vae commemorar a grande data no Paiz, solicito de V. Exc. a fineza de trazer ao conhecimento dita Commissão as resoluções que por ventura tenham sido tomadas relativamente ao assumpto. Cordiaes saudações. *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça".

Justiça

Tribunal da Relação — Pro-
curadoria Geral do Estado —
Consultorio Juridico — Ordem
Publica — Força Publica.

Tribunal da Relação

De accordo com os dados fornecidos pelo seu integro Presidente, Desembargador Salvador Celso de Albuquerque, o Superior Tribunal da Relação funcione regularmente durante o anno de 1920, julgando 112 feitos em 83 sessões, das quaes sò uma extraordinaria. Foy em dependendo de julgamento 34 feitos.

Elevado a nove pela Resolução n.819 de 19 de Outubro, o numero dos desembargadores deste Tribunal foram os dois novos lugares preenchidos pelo Doutor Antonio Quirino de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Corumbá, e posteriormente, já neste anno, pelo Desembargador em disponibilidade, Luiz da Costa Ribeiro, e tendo-se este aposentado, pelo Doutor Juiz de Direito do Araguaia, José Barnabé de Mesquita.

Por acto n. 1313 de 26 de Novembro, foi aposentado, a pedido, o Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes.

Durante o anno, foram tambem removidos, a pedido, os seguintes Juizes de Direito: Doutor Barnabé Antonio Gondim, da comarca de Aquidauana para a de Porto Murtinho, creada pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919 e installada a 24 de Fevereiro do anno seguinte; e tendo sido o mesmo Juiz promovido desta ultima comarca para a segunda vara da capital, restabelecida pela Resolução n. 819 de 19 de Outubro, foi em seguida removido para a primeira, por actos respectivamente numeros 831

de 12 de Janeiro, 1321 de 4 de Dezembro e 1328 de 18 do mesmo mez; Doutor Pedro Laurentino de Araujo Chaves, da comarca do Araguaya para a de Aquidauana, por acto n. 931 de 8 de Março; Doutor Francisco Antunes Muniz, da comarca de Coxim para a de Porto Murtinho, por acto n. 1355 de 30 de Dezembro. Finalmente, por acto n. 1322 de 4 de Dezembro, foi reintegrado no cargo de Juiz de Direito da comarca de Sant'Anna do Parahyba, o Dr. João Dantas Coêlho, fallecido logo após, tendo ficado em disponibilidade remunerada, até que vagasse aquella comarca, mediante desistencia de todos os vencimentos atrazados.

Procuradoria Geral do Estado

Continuou exercendo, com rara competencia e zelo, as elevadas funcões de Procurador Geral do Estado, durante o anno transacto, o Doutor José Barnabé de Mesquita, hoje Desembargador do Superior Tribunal da Relação.

Actualmente acha-se em commissão no cargo de Procurador, o Doutor José Otilio da Gama, Juiz de Direito da comarca de Miranda, o qual, nomeado por acto numero 1449, de 15 de Março ultimo, o vem desempenhando com notavel dedicação e criterio.

O Sr. Procurador Geral acha de justiça salientar o esforço de alguns Promotores da Justiça no cumprimento dos seus deveres: são elles o Dr. Palmyro Pimenta, ex-Promotor da comarca da capital e hoje Juiz de Direito de Rosario Oéste; Dr. Gabriel Pinto de Arruda, ex-Promotor da comarca de Caceres, actual Juiz de Direito da de Coxim, e o Bacharel Gustavo Bierrembach de Lima, Promotor da comarca de Corumbá.

A vaga de Promotor da Justiça desta comarca foi preenchida com a nomeação do nosso talentoso conterraneo, Bacharel Lamartine Ferreira Mendes.

Enviaram seus relatórios sobre o movimento forense relativo ao anno de 1920, os Promotores da Capital, de Caceres, Corumbá, Nioac, Aquidauana, Sant'Anna do Paranahyba, Registro do Araguaya, Rosario Oeste, Santo Antonio do Madeira, Poconé e Porto Murtinho; deixaram de enviar os de Tres Lagôas, Campo Grande, Ponta Porã, Bella Vista, Coxim, Miranda, Santo Antonio do Rio Abaixo e Diamantino.

Como representação legal do Estado junto á segunda instancia, a Procuradoria teve, em 1920, o seguinte movimento:

Appellações criminaes	15
Appellações civeis	5
Razões de appellação	
Por parte do Estado	3
Promoção em queixas	1

Outros quadros vão appensos á presente Mensagem.

Consultório Jurídico

Durante o anno de 1920, manteve-se em commissão, no cargo de Consultor Juridico do Estado, o então Juiz de Direito de Bella-Vista, Dr. José Otilio da Gama, hoje Juiz de Direito de Miranda e Procurador Geral do Estado.

Sucedeu-lhe no Consultorio o Bacharel Edmundo Ludolf que, nomeado por acto n. 1433 de 8 de Março ultimo, vem exercendo escrupulosamente as suas importantes funcções.

Foram emittidos 30 pareceres em consultas desta Presidencia e das Secretarias de Estado, cabendo, outrossim, ao Consultor, na sua respectiva instancia, defender o Estado nas acções contra elle movidas, como se vê dos quadros seguintes.

Ações contra o Estado de Matto-Grosso

(Justiça local)

Numero de ordem	NOME DO AUTOR OU AUTORES	Valor dado na petição inicial	OBSERVAÇÕES
1	D. Emilia Josetti da Silva Ponce	400:000\$000	Acha-se na Relação em grau de appellação, interposta pelo Estado, em 27 de Dezembro de 1919.
2	D. Francisca Edwiges Pimenta e outros	400:000\$000	Idem, idem, em 15 de Julho de 1918.
3	Dr. Pedro de Alcantara Baptista de Oliveira	5:000\$000	Idem, idem, em 28 de Fevereiro de 1919.
4	Herança do Generoso Paes Leme de Souza Ponce	180:000\$000	Idem, idem
5	Feliciano Galdino de Barros	20:000\$000	Acha-se na Relação em grau de appellação.
6	Theophilo da Fonseca e Silva	600:000\$000	2.º Cartorio Civil. Paralyzada.
7	João Baptista de Almeida	64:222\$000	3.º Cartorio Civil. Paralyzada.
8	Marques & Gandolpho	388:694\$200	Idem, idem.
9	Dr. Manoel Corrêa Bezerra de Oliveira	100:000\$000	Acha-se na Relação em grau de appellação.
10	Desembargador Manoel Martins de Almeida	29:440\$000	3.º Cartorio Civil. Paralyzada.
11	Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti (Cessionario) de Boaventura da Costa e Silva	54:644\$585	Idem. Paralyzada.
12	João Francisco de Arruda.	104:000\$000	1.º Cartorio Civil. Em andamento.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 1.º de Agosto de 1921.
José Otílio da Gama.

Ações contra o Estado de Matto-Grosso

(Justiça Federal)

Numero de ordem	NOME DO AUTOR OU AUTORES	Valor dado na petição inicial	OBSERVAÇÕES
1	Gustavo Estienne	1.500:000\$000	Acha-se no Supremo Tribunal Federal em grau de appellação.
2	Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá	110:000\$000	Em vias de sentença.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso, em Cuiabá, 1.º de Agosto de 1921.
José Otílio da Gama.

Dentre estas acções, foi julgada definitivamente, em primeira instancia, sómente a da herança do Coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce, tendo sido o Estado condemnado. Acham-se, porém, suspensos os effeitos dessa decisão, em virtude da appellação interposta para o Superior Tribunal do Estado.

Ordem Publica

Não obstante a agitação politica por que passou o Estado, não houve, do anno findo a esta parte, perturbações da ordem publica dignas de registo, mas tudo continuou na tranquillidade dos primeiros annos do actual governo, sobretudo, após a opportuna e patriotica unificação dos partidos.

Os actos isolados como o crime de Palmeiras, onde foi barbaramente victimado o Director daquelle estabelecimento da Missão Salesiana. Reverendo Padre José Thannhuber, a quem é de justiça consignar neste documento a homenagem posthuma do Estado pelo muito que fez em prol da sua mocidade estudiosa; o assalto ao posto fiscal de S. Carlos, na fronteira do Apa; os incidentes da medição judicial da Fazenda Taquarussú, as agitações de Ponta Porã, Poconè e Santo Antonio do Madeira foram reprimidas energicamente pela Policia ou resolvidas pelo Governo com a prudencia, calma e firmeza de que fez a norma inflexivel da sua acção administrativa.

Eleições

Da ultima sessão legislativa a esta parte, realizaram-se em todo o Estado, as seguintes eleições:

A 1.ª e 2 de Dezembro de 1920, respectivamente, para Deputados à Assemblèa Legislativa, durante o triennio

de 1921 a 1923, e para Intendentes, Vice-Intendentes, Vereadores e seus supplentes, Juizes de Paz e seus supplentes, para renovação de legislatura no referido triennio.

A 20 de Fevereiro do corrente anno, para um Senador e quatro Deputados ao Congresso Nacional; e finalmente, a 14 de Julho ultimo, para Presidente e Vice-Prezidentes do Estado, a servirem durante o quadriennio de 1922 a 1926.

Todas essas eleições effectuaram-se com perfeita ordem e garantia da liberdade de voto, tendo-se notificado apenas durante as primeiras, alguma agitação nos municipios de Poconé, Santo Antonio do Rio Abaixo, Miranda, Bella Vista, Tres-Lagôas e Santo Antonio do Rio Madeira.

Em Poconé, Bella-Vista, Tres-Lagôas e Santo Antonio do Madeira deu-se infelizmente a dualidade dos poderes municipaes, sendo, porém, que neste ultimo municipio os dois partidos contendores desistiram afinal de pleitear seus direitos, para solicitarem ambos a nomeação do cidadão Salustiano Alves Corrêa, como Interventor até que se verificassem novas eleições.

O municipio do Registro do Araguaya, não tendo podido eleger, na época legal, as suas auctoridades, solicitou no mesmo sentido ao Governo do Estado a nomeação do cidadão Domingos Cardozo de Moraes para exercer em character de Interventor, as funções de Intendente.

O Governo do Estado, pelas considerações com que fundamentou os respectivos actos, resolveu attender esses pedidos, fazendo as nomeações em dois Decretos de numeros 547 e 548, a serem referendados por esta illustre Assembléa.

Para representantes federaes do Estado foram reeleitos: no Senado, o Dr. José Murtinho; na Camara, os Doutores João Carlos Pereira Leite, Annibal Benicio de Toledo e João Severiano Ferreira Marques; eleito o coronel João Celestino Corrêa Cardozo.

Para Presidente, 1.º, 2.º e 3.º Vice-Presidentes do Estado, no proximo quadriennio, foram eleitos, respectivamente, o Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Dr. Estevão Alves Corrêa, Coroneis Antonio Manoel Moreira e Pylade Rebuá.

A todos estes preclaros mattogrossenses, e particularmente ao Exmo. Sr. Presidente eleito e seus dignos companheiros de chapa, nos quaes repousam as mais bem fundadas garantias da ordem e do progresso de Matto-Grosso, tenho a satisfação de apresentar as minhas cordialissimas felicitações e homenagens.

Polícia civil

Tanto quanto permitem os recursos e as condições especiaes do Estado, foram attendidos os serviços affectos á policia civil.

Infelizmente a situação financeira do Estado, resentindo-se da crise geral, não permittiu, até agora, ao Governo organizal-a em novos moldes, como esperava, afim de dar-lhe a eficiencia desejavel. Por esse motivo não se installaram os projectados serviços de identificação e estatistica criminal e ficaram paralysadas as obras do pavilhão para alienados, já em adeantada construcção nos terrenos annexos á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Para ir remediando a deficiencia da organização policial vigente, a Chefatura de Policia, que continúa a cargo do integro magistrado Doutor Bernabé Antonio Gondim, organizou e expediu instrucções sobre os seguintes serviços: transito publico, fiscalização das casas de hospedagem, fiscalização do uzo de titulos honorificos e profissões scientificas, inqueritos sobre accidentes do trabalho, entrada de estrangeiros, fiscalização de theatros e divertimentos publicos, etc.

O serviço de policia dos portos fez-se extensivo ás delegacias de Caceres e Porto Murтинho. Para este serviço, porém, de tão grande utilidade e importancia actual, é preciso que o poder Legislativo estabeleça as convenientes bases, comminando penalidades aos infractores.

Como sempre, ainda são deficientes e falhos de uniformidade os dados recebidos pela Chefatura das auctoridades que lhe são subordinadas, não sendo possivel, por esse motivo, salientar com demonstrações estatisticas, os bons resultados já conseguidos no concernente á segurança publica: estão elles, todavia, na consciencia dos habitantes do Estado, principalmente daquelles que se dedicam a uma vida laboriosa e honesta.

O Estado acha-se dividido em 21 delegacias, quantos são os seus municipios e 110 subdelegacias.

Em 31 de Dezembro de 1920, existiam na Cadeia Publica de Curitiba 28 individuos cumprindo sentença, 4 respondendo a processo e 10 alienados indigentes, alli recolhidos por falta de estabelecimento apropriado.

Durante o anno entraram na cadeia da capital 122 individuos accusados de

homicidio	17
tentativa de homicidio	1
lesões corporaes	13
defloramento	3
rapto e estupro	1
furto	8
vagabundagem	27
diversos	52

122

No mesmo periodo sahiram 52 individuos.

As prisões correccionaes elevaram-se a 140.

O numero de embarcações entradas no porto desta capital foi de 67, com 902 passageiros e sahiras 71, com 586.

Com a segurança publica despendeu o Estado em 1920 rs. 146:769\$165, tendo sido orçada essa despesa em rs. 136:580\$000, donde resulta a differença de 10:189\$165 verificada para mais.

Em 1919 despendeu Rs.	118:198\$941
» 1918 » »	62:716\$439
» 1917 » »	99:296\$804

Força Publica

Bons serviços tem prestado a força militar sob o commando do nosso distincto conterraneo, Tenente-Coronel Firmo José Rodrigues na manutenção da ordem publica e garantias dos direitos individuaes, não obstante os defeitos e lacunas de que ainda se resente, oriunda das condições peculiares do Estado e ultimamente da crise que atravessamos.

Durante o anno, nenhuma grave manifestação de indisciplina se deu na Força, quer collectiva, quer individual. Na capital, especialmente, a disciplina melhorou consideravelmente.

O estado effectivo da Força era em 31 de Março do corrente anno, de 68 officiaes e 643 praças, não tendo sido preenchido, por motivo de economia, o quadro organizado para 1920 e para o fluente anno, com o effectivo de 52 officiaes e 687 praças.

Durante o anno de 1920 deram-se 101 deserções no 2.º batalhão, com séde em Campo-Grande, facto deploravel, sobre o qual providenciou energicamente o Doutor Secretario do Interior, em sua ultima passagem por aquella cidade.

Mesmo com o novo armamento adquirido, a força continúa ainda mal armada.

Actualmente possúe a Força 118 cavallos, 22 muires e 7 bois.

Por mais esforços que se tenham empregado, não tem sido possível, infelizmente, fazer-se com regularidade a distribuição do fardamento pelas diversas unidades, devido á demora no aviamento das encomendas e nos transportes.

O estado sanitario da Força foi bom, não se tendo registrado nenhum caso de epidemia ou molestia contagiosa.

Em Maio de 1920, foi fornecido um instrumental para a banda de musica do 1.º batalhão de infantaria, e no quartel da mesma unidade foi installada a luz electrica.

Por acto n. 1.039, de 24 de Abril de 1920, foi concedida uma pensão equivalente ao soldo simples de praça, á ex-praça Felix José Ferreira.

Por Decreto n. 511, de 7 de Fevereiro deste ultimo anno, foi mandado observar na Força o Regulamento de continencias, signaes de respeito e honras militares em vigor no Exercito.

A pedido deste Governo, o Senhor Ministro da Guerra, em telegramma de 18 de Julho ultimo, pôz á disposição do mesmo Governo, o 1.º Tenente Brocardo Bicudo, para servir de instructor da Força Publica, de accôrdo com o artigo 17 do Decreto n. 8 de 2 de Junho de 1917.

Com este serviço despendeu o Estado, em 1920, a quantia de réis 1.411:977\$410, e tendo sido a verba orçamentaria de 1.489:804\$874, verifica-se uma differença de 77:827\$464 para menos.

Em 1919	despendeu-se	1.186:828\$112
» 1918	»	1.245:414\$867
» 1917	»	1.317:509\$949

Agricultura

*Directoria de Terras, Minas e
Colonização — Empresa Mat-
te Larangeira—Feira de Gado
—Directoria de Obras Publi-
cas — Viação — Colonização.*

Directoria de Terras, Minas e Colonização

Continúa a exercer, com muita proficiencia, o cargo de Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização do Estado, o Engenheiro Civil Virgilio Alves Corrêa Filho.

No anno passado foram julgados 74 processos de medições, sendo annullados 7 e approvados os restantes. Em 1917 foram julgados 54, dentre os quaes 3 annullados.

No primeiro semestre do corrente anno, o numero dos processos julgados foi de 29, inclusive 1 annullado.

O movimento da venda de terras distribuidas pelos varios municipios, consta dos seguintes quadros demonstrativos.

TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS EM 1920

N. de titulos expedidos	Areas em hectares			MUNICIPIOS
	Requerida	Excesso	Total medido	
33	121.650	74.772	187.080	Campo Grande
2	21.600	2.881	24.481	Aquidauana
1	3.600		3.574	S. Luiz de Cáceres
1	2.700	4.399	7.099	Miranda
2	2.360	271	2.163	Nioac
2	1.800	10.165	11.965	Coxim
2	1.800	1.220	3.020	Araguaya
1	900		732	Corumbá
2	63		58	Capital
46	156.413	93.708	240.172	

TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 1921

Ns. de titulos expedidos	AREAS EM HECTARES			MUNICIPIOS
	Requerida	Excesso	Total medido	
3	1.026.600	8.107	1.034.707	Corumbá
9	25.750	30.194	54.217	Camp Grande
1	14.400	5.948	20.348	Nioac
9	4.000	1.653	5.649	Coxim
2	4.000	419	4.029	Bella-Vista
2	2.250	1.746	Capital
2	1.500	19.553	22.961	Tres Lagôas
3	1.300	363	1.663	S.L.de Caceres
1	450	467	917	Araguaya
2 posses		98.595	131.301	S.A.do Paranaíba
1 posse		4.555	4.565	Ponta Porã
35	1.080.250	169.854	1.282.103	

TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS EM 1920

N.	Areas em hectares	MUNICIPIOS
78	173.050	Ponta Porã
34	91.450	Campo Grande
8	30.617	S. Antonio do Rio Abaixo
19	21.450	Capital
40	41.825	Coxim
13	23.900	Aquidauana
13	12.500	Araguaya
7	24.000	Corumbá
4	9.650	S. Luiz de Caceres
1	2.000	Bella Vista
2	8.000	Nioac
219	431.442	

TÍTULOS PROVISÓRIOS EXPEDIDOS NO 1. SEMESTRE DE 1921

N.	Áreas em hectares	MUNICIPIOS
8	21.600	Ponta Porã
27	80.643	Campo Grande
6	15.200	Capital
6	1.400	Coxim
3	5.500	Aquidauana
18	19.150	Araguaya
1	500	S. Luiz de Cáceres
5	12.717	Tres Lagoas
2	7.200	Bella Vista
1	3.000	Livramento
2	2.752	Nioac
79	169.662	

Títulos gratuitos

Foi o seguinte o movimento da expedição de títulos gratuitos em terras reservadas à colonização :

	1.º Semestre 1920	2.º Semestre 1920	1.º Semestre 1921
Títulos provisórios área em hectares		10 5.900	16 200
Títulos definitivos área em hectares	1 50	2 192	2 300

Concessões gratuitas

Durante o anno de 1920 e primeiro semestre do corrente, foram feitas 16 concessões gratuitas de terras, compreendendo 26 lotes, numa area de 1.700 hectares.

Terras reservadas para Colonização

Por Decreto n. 532, de 28 de Outubro de 1920, foram reservadas para colonização 160.000 hectares de terras devolutas que existirem ao Norte da faixa de 10 ki-

ometros, marginal á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil a partir do actual kilometro 918, confôrme contracto lavrado em 15 de Julho de 1920, com a sociedade Territorial Sul Brasileira H. Hacker & Comp. Desta reserva foram em conformidade com o Decreto n. 543, de 16 de Abril ultimo, excluidos 73.000 hectares.

Por força do contracto lavrado a 13 de Dezembro de 1920, com o Dr. Oscar Morcira, para a construcção de uma estrada de ferro ligando esta capital a um dos pontos da Noroeste do Brazil, ficaram tambem reservados dez milhões de hectares de terras devolutas.

Rocio de Ponta-Porã

Pela sua importancia, aqui transcrevo o Decreto em virtude do qual acaba de sêr desapropriado, mediante permuta com a Empresa Matte Laranjeira, o terreno destinado ao rocio da cidade de Ponta-Porã.

Decreteto n. 557

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade. Presidente do Estado de Matto-Grosso, attendendo ao que lhe requereu a Empresa Matte Laranjeira, Sociedade Anonyma e usando da autorização que lhe confere a Lei n. 716 de 20 de Setembro de 1915, para desapropriar o terreno em que está situada a cidade de Ponta-Porã, então villa, pertencente á firma Laranjeira, Mendes & Comp., da qual é successora aquella Empresa, afim de constituir o rocio da mesma cidade, com a área de 3.600 hectares; mas, considerando existir já medida e demarcada em Julho de 1902, uma área para esse fim destinada com 4.297 hectares, cercada de divisas naturaes,

conforme medição approvada em 17 de Novembro tam-
bem de 1902 e confirmada por despacho desta Presidenc-
cia de 16 de Janeiro de 1903, que se acha na Repartição
de Terras, Minas e Colonização, feita em virtude do acto
n. 888, desta mesma Presidencia, de 16 de Abril do refe-
rido anno de 1902;

Considerando que nenhum prejuizo acarreta ao Es-
tado, a desapropriação do excesso de área verificada pela
alludida medição e demarcação; sendo, ao contrario, evi-
dentes as vantagens da desapropriação de toda a área
medida e demarcada, embora excedente á estipulada na
mencionada Lei n. 717 de 1915: porquanto, 1.º a área
medida e demarcada de 4.297 hectares está cercada de
divisas naturaes formadas pelos arroyos Estevão ou Se-
bastião e S. João ou Pedro Gomes e a linha divisoria
entre o Brazil e a Republica do Paraguay, tendo a con-
figuração de um triangulo irregular, a que serve de ver-
tice a confluencia dos dois alludidos corregos e de base
essa linha divisoria; e a redução dessa área a 3.600
hectares traria em consequencia o sacrificio desses li-
mites naturaes; 2.º para essa redução tornar-se-ia neces-
saria nova medição e demarcação, cujas despesas excee-
deriam certamente ao preço da desapropriação do ex-
cesso de 697 hectares verificado naquella medição; 3.º
os referidos terrenos já estão occupados pelo municipio
e cidade de Ponta-Porã, desde época muito anterior á
data da Lei que determinou essa desapropriação;

Considerando, finalmente, que á Presidencia do Es-
tado é facultado, pela Lei n. 127 de 4 de Março de 1896,
desapropriar terras particulares para fundação de po-
voações;

Decreta:

Art. 1.º—Fica desapropriada, para constituir o ro-
cio da cidade de Ponta-Porã, a area de 4.297 hectares,
já occupada pelo mesmo rocio, medida e demarcada

em virtude do acto numero 888, de 16 de Abril de 1902, desta Presidencia conforme medição approvada e confirmada, existente na Repartição de Terras, pertencente á Empresa Matte Laranjeira, Sociedade Anonyma, e encravada nas suas propriedades denominadas "Potreiro" e "Carambola", situadas no municipio de Ponta-Porã, então Nioac.

Art. 2.—A alludida área tem por limites: o arroio Sebastião ou Estevão desde suas nascentes até sua affluencia no arroio S. João ou Pedro Gomes, por este acima até suas nascentes, fechando os limites da área a linha divisoria entre o Brazil e a Republica do Paraguay, desde as nascentes do arroio S. João ou Pedro Gomes até as do arroio Sebastião ou Estevão.

Art. 3.—A referida área de 4.297 hectares será permutada por terras devolutas do Estado deduzida dos lotes requeridos pela mesma Empresa, no logar denominado Jahapemi, municipio de Ponta-Porã e óra concedidos pela Directoria de Terras na parte correspondente á área de dez mil e oitocentos hectares (10.800) constituída por heruaes.

Art. 4.—Esta permuta constará do termo de venda dos referidos lotes e lavrado na Directoria de Terras.

Art. 5.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 11 de Agosto de 1921, 33. da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORREA,
Bispo de Prusiade.

Henrique Florence.

Industria extractiva

Nenhuma alteração notavel se operou, quanto aos varios contractos de arrendamento de terras para a industria extractiva.

D'entre os arrendatarios, salvam-se apenas, ao Norte, a Madeira-Mamoré, cessionaria dos direitos obtidos por

Julio Müller e Comp., para explorar os seringaes da margem direita do Mamoré e Madeira, entre o Guajará-mirim e o Mutum-Paraná, e ao Sul, a Empresa Matte Laranjeira que explora os heruaes situados no municipio de Ponta Porã.

Relativamente ás terras para este fim arrendadas á mesma Empresa, numa extensão de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas de heruaes e pastagens, nos termos do contracto de 19 de Maio de 1916, tenho a satisfação de informar-vos que já entraram a 9 de Junho ultimo, para a repartição competente os autos da respectiva medição, de accordo com o contracto lavrado a 22 de Agosto de 1919, por este Governo com o Engenheiro civil Fernando de Souza Esquerdo.

Foram medidas as seguintes dez zonas perfazendo um total de 1.815.905 hectares 0969 m², portanto 375.905 h. 0969 m.² a mais sobre a quantidade estipulada no contracto.

Areas parciaes das zonas medidas		m. q.
1—Zonas Laguna Verá, Ipehum e Campo Flor (entregues com o titulo de Marco do Ibicuhy-Sassoró, etc.)	553454 h.	353
2—Hervaes de Laguna Verá	2249 »	147
3—Zona de Dourados	146544 »	4695
4—Zona de Rincão e Nhuty	372016 »	8324
5—Zona de Ricardo Isnardi e Rancho Inglez	199960 »	3985
6—Zona de Luiz Ferro, Curupahy e Rancho Paraguayo	299371 »	0000
7—Potreiro Iberá Petchy	1019 »	5300
8—Barra do Laranjahy	4141 »	5390
9—Zona Rincão de Julio, Jahapemy, Geroky, Laguna Porã e Arcadio Amarilla	298369 »	3256
10—Zonas Emboscada, Guassuty e Nhuverá	128307 »	1588
Area total	<u>1815905 h.</u>	<u>0969</u>
504,4 leguas		

Conjunctamente com a demarcação das sobreditas glebas, foram medidos 82 polygonos vendidos a posseiros por títulos provisórios, existindo já designações para a medição de mais 60 posses, além de outras 300 approximadamente, cujos papéis poderão ter o devido andamento.

Quem quer que tenha acompanhado a evolução da industria hervateira em Matto-Grosso, onde ella chegou a ponto de crear um dos mais serios problemas politicos, não deixará de comprehender o alcance desta medida levada agora a bom termo pelo Governo em condições vantajosissimas para o Estado, como consta do relativo contracto, e com geral satisfacção das partes que eram, de um lado uma poderosa Empresa e, do outro, centenas de posseiros grandemente prevenidos contra a mesma, cuja situação legal de arrendataria dos hervaes, era por elles considerada um permanente esbulho dos seus direitos adquiridos.

Pecuaría

Ao que deixei exarado em minha passada Mensagem, tenho hoje a satisfacção de informar a Assembléa que, não obstante a crise geral de numerario, dentro e fóra do Estado, o esforçado concessionario da Feira de Gado de Tres Lagôas, conseguiu a 22 de Junho ultimo, constituir a respectiva sociedade com o capital de tres mil contos de réis.

De accordo com os estudos e as plantas approvadas pelo Governo, conforme consta da referida Mensagem, foram iniciadas as obras para a installação da Feira, sob a immediata fiscalizaçào de um representante do mesmo Governo, de conformidade com o que dispõe a clausula decima do contracto de 15 de Abril do anno findo.

Ao falar da industria pastoril, não deixarei de alludir á peste bovina, que tanto nos preoccupou ultimamente, e que, embora não tenha attingido felizmente os rebanhos matto-grossenses, muito prejudicou o nosso commercio de gado, a mais poderosa fonte actual das rendas do Estado.

Irrependo, com effeito, no vizinho Estado de S. Paulo, determinou, desde logo, as mais severas medidas repressivas da parte do Governo da União e daquelle Estado, com a simultanea prohibição extensiva a Matto-Grosso, de toda exportação e movimento commercial do boi e seus productos, por parte não só da Federação, como tambem do Uruguay, Argentina e Paraguay.

Da correspondencia telegraphica existente a esse respeito, archivarei nestas paginas os seguintes despachos:

“Presidente Estado, Cuiabá, Rio 29 Abril.—Tenho a honra communicar V. Exa. que proseguem com resultados altamente animadores trabalhos de bellação peste bovina Estado S. Paulo. A epizootia ficou circumscripta aos quatro municipios da capital, Cotia, S. Roque e Itú, que constituem a zona declarada contaminada. Sobre a população bovina total de 35 mil cabeças, nos quatro municipios, succumbiram de peste bovina, desde 27 de Março a 27 de Abril, 745 cabeças e foram sacrificadas pelas auctoridades federaes e estadoaes 845 cabeças. Esses dados permitem ajuizar do rigor das medidas de isolamento nos focos e centro da zona contaminada; aliás, desde o dia 15 de Abril, nenhum caso de peste se verificou nos municipios de Itú, Cotia e S. Roque, e no municipio da capital vai decrescendo o numero de casos novos. Saudações. *Simões Lopes*, Ministro da Agricultura”.

“Exmo. Bispo D. Aquino.—Presidente do Estado, Cuiabá Official, Montevideo, 18 de Junho.—Tenho o prazer de communicar a V. Exa. que em consequencia das minhas gestões junto a este Governo foi tambem

sancionado um decreto permittindo a importação de productos agricolas e manufacturados desse Estado, incluidas tambem fructas em conservas, fructas frescas a granel, hervas e outros artigos analogos, desde que não venham em envolveros de palha. Cordiaes saudações. *Luiz Guimarães*. Ministro do Brasil."

"Presidente do Estado de Matto-Grosso. Offi. Urg. Rio 26 de Julho.—Tenho a satisfação de communicar a V. Exa. que por não se verificar, ha mais de sessenta dias, nenhum caso de peste bovina nos municipios do Estado de S. Paulo que foram infectados, o governo federal considera extincta a epizootia no Brazil mantendo apenas de accordo com o Governo do Estado de S. Paulo, algumas medidas de precaução para os alludidos municipios. Taes medidas consistirão principalmente na interdicção pelo prazo de seis mezes contados de vinte e cinco de Maio ultimo, dos estabulos e postos em que se verificaram casos de peste, na prohibição pelo prazo de tres mezes contados da mesma data, da sahida de animaes susceptiveis de peste da região que foi affectada, da rigorosa inspecção sanitaria da mesma pelo prazo de seis mezes, da desinfecção rigorosa de todas as gaiolas de estrada de ferro destinadas ao transporte de animaes. Assim, em data de hontem, assignei portaria revogando a de 7 de Abril ultimo que prohibia a exportação de animaes e productos de origem animal do Estado de S. Paulo e autorizando a Directoria Geral de Industria Pastoral a suspender a execução de todas as medidas em pratica no combate á epizootia da peste bovina que a seu juizo se tornassem dispensaveis. De accôrdo com essa resolução serão desde já levantadas todas as restricções do commercio e trafego que não collidirem com as medidas de precaução acima referidas. Congratulando-me com V. Exa. pelo feliz resultado da campanha, agradeço em nome do governo federal, o valioso concurso do governo de V. Exa. a uma causa verdadeiramente nacional como era a da defesa dos factores mais importantes do nosso desenvolvimento economico. Saudações affectuosas. *Simões Lopes*. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio".

"Exmo. Presidente Estado. Cuiabá. Off. Urgente. Assumpção, 16 de Agosto.—Respondendo o telegramma de V. Exa. sobre importação pelo Paraguay dos productos bovinos desse Estado, tenho de informar que já estava e continuo trabalhando no sentido de conseguir o levantamento da prohibição daquella importação, de accordo com as instrucções do governo federal. Communicarei a V. Exa. a solução obtida. Respeitosas saudações. *Gracie*. Encarregado dos Negocios".

"Off. Assumpção, 22 de Agosto de 1921. S. Exa. Presidente do Estado.—Tenho honra communicar V. Exa. additamento meu telegramma dia dezesois que governo paraguay expediu decreto permittindo carregamento e transbordo seus portos navios provenientes de Matto-Grosso. Respeitosas saudações. *Gracie*. Encarregado dos Negocios do Brasil".

Apezar de serem os Estados maritimos os mais expostos ao contagio pela importação do gado zebú de Nellore, portador do virus da peste bovina, ou *rinderpest*, como lhe chamam com nome exotico, comtudo deante da verdadeira calamidade que pode ella constituir pela tenacidade da sua virulencia, pela sua facillima disseminação e pela sua elevada porcentagem de mortalidade, não será fóra de proposito que a Assembléa cogite de medidas adequadas a assegurar sempre mais a immundade da nossa população bovina, onde são introduzidas continuamente levas de zebús, muito embora já submettidos á policia sanitaria de outros Estados.

Ainda sobre este mesmo assumpto da pecuaria, acabo de receber da Associação Commercial do Rio de Janeiro o seguinte memorial que com a devida venia, transmitto a esta illustre Assembléa, pedindo para elle a consideração que merece:

"Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 1921. N. 3.395. Exmo. Sr. Presidente do Estado de Matto-Grosso. — A Directoria da Associação

Commercial do Rio de Janeiro, por solicitação de varios de seus associados, tem a honra de vir, data venia, submeter a alta ponderação de V. Excia. o seguinte:

A crise excepcional que vem assoberbando todas as praças do paiz, tem-se reflectido, como é natural, na nossa industria pecuaria, uma das mais importantes e futuras, e que no periodo da conflagração européa teve um rapido e proveitoso surto.

Mas, paralelamente aos entraves originados pela crise mesma, achou-se aquella industria atropiada pelos pesadissimos impostos que a oneram, e a elevação vertiginosa do seu preço de transporte.

O gado de Matto-Grosso, por exemplo, é sobrecarregado com o imposto de exportação, por cabeça, de 16\$000; (1) além desse onus, soffre elle agora ainda o de mais dez mil réis, também por cabeça, para o gado que transitar pela "Feira", concessão ultimamente feita pelo governo do Estado, baixando esse tributo a 2% *ad-valorem*, ou seja 3\$000 por unidade, si o gado não transitar pela alludida "Feira".

Ha, além desse, outros impostos cobrados pelas municipalidades de Matto-Grosso e de S. Paulo, e o de exportação sobre os productos frigorificos, carnes, couros etc., e mais os fretes e outros.

A carne brasileira, como V. Exa. não ignora, terá que concorrer em preço com as similares de outras procedencias nos mercados estrangeiros.

Nessas condições, as empresas frigorificas e os inventistas, sobrecarregados com pesadissimos impostos, não poderão, para concorrer áquelles mercados, pagar aos criadores um preço compensador, visto que as causas determinantes de uma alta na carne brasileira, procedendo da elevação de impostos no Brasil, não poderá ser invocada nos mercados estrangeiros, como justificativa.

E o artigo de outras procedencias, vendido a preço mais razoavel, será então preferido, em detrimento da nossa industria pecuaria.

(1) O imposto de exportação sobre cabeça de gado é actualmente de 7\$000.

O gado exportado do Estado de S. Paulo paga, approximadamente, de impostos, 33\$000, por unidade, alem de 20\$000 por conducção e mais o frete, em média 11\$000; verificando-se a exportação pelo porto do Rio de Janeiro, essas despezas são ainda accrescidas de mais 10\$000, de imposto de exportação do Estado de S. Paulo, fretes, etc.

Para mais nitida comprehensão do que temos a honra de vir expondo a V. Excia., damos abaixo a tabella de frete por cabeça de gado vivo, dos differentes mercados até Mendes, com as respectivas mudanças de 1917 a 1921;

Tres Corações	Por cabeça
1917	13\$827
1919	18\$580
1920	19\$700
1921	20\$150
Bemfica	
1917	10\$840
1919	15\$290
1920	16\$290
1921	16\$750
Sitio	
1917	12\$441
1919	17\$100
1920	18\$260
1921	18\$740
Palmar	
1917	21\$430
1919	21\$480
1920	26\$500
1921	36\$950

Evidencia esta demonstração a vertiginosa ascensão do preço de transporte do gado, collocando o criador em situação penosissima e ameaçando de aniquillamento completo uma industria altamente promissora.

Mas, como acima se demonstrou, não só o frete excessivo é causa da situação angustiosa que ora atravessa a nossa pecuaria; despezas outras vêm concorrer

para esse estado de cousas, e a demonstração que esta Directoria se permite fazer abaixo, dá a exacta noção de taes despesas:

Uma rez gorda, com 15 arrobas, vale em São Paulo 180\$000.

Despezas

Frete Barretos—S. Paulo	11\$000	
Condução Matto-Grosso— S. Paulo	22\$000	
Custo de engorda, sal, etc.	30\$000	
Perdas na condução, invernadas, etc.	10\$000	
Imposto, exportação Matto-Grosso	7\$000	
Travessia rio	3\$000	
Travessia tropa	1\$000	
Feira de Gado, minimo	3\$000	
Juros de invernistas	5\$000	92\$000
	-----	-----
Lucro do invernista		58\$000
Preço minimo que se pode pagar ao criador		15\$000

		73\$000

Por 73\$000, pois, tem o criador que criar a rez durante quatro annos, com despezas de camaradas, juros, impostos sobre suas terras, administração, sal, etc.

Por outro lado os impostos municipal, estadual e federal, que oneram as empresas frigorificas no nosso paiz, ainda mais concorrem para difficultar o desenvolvimento da pecuaria, pois é sabido que o gado para ser exportado, tem que passar por essas empresas, cujas despezas com aquelles impostos ascendem, annualmente, a cerca de 472:000\$000, como se vê do seguinte detalhe:

Municipal:

Industria e profissão, matadouro de primeira classe	50:000\$000
Outras industrias, conservas, etc.	40:000\$000
Mais 20 % sobre valor locativo	12:000\$000
Inspecção veterinaria	15:000\$000

Estadual:

Imposto do capital	104:500\$000
--------------------	--------------

Federal:

Inspecção veterinaria: \$002 por kilogramma de carne, e si couros, conservas, etc., taxas variantes	250:000\$000

	471:500\$000

Comprehende, pois, V. Excia. a situação em que se encontram essas empresas, na impossibilidade de oferecer aos criadores preços que compensem o seu esforço e despesas, visto a concorrência do similar de outros paizes, liberalmente tratados pelos poderes publicos, não permittirem a valorização do nosso producto, em harmonia com os encargos, sempre crescentes, que sobre elles pesam.

Esta Directoria espera, entretanto, que V. Exc. se dignará dispensar sua patriótica attenção a este memorial, decidindo com a habitual justiça.

Servimo-nos do eusejo para renovar a V. Exc. os protestos de nossa mais elevada estima e mui distincto apreço. *Araujo Franco*, Presidente. *F. Balcão*, Director, 1.º Secretario interino."

Viação

Encarando sempre a viação como o problema maximo da administração de Matto-Grosso, este Governo firmou, da ultima sessão da Assembléa a esta parte, tres contractos com pessoas que lhe pareceram idoneas, para construcção de vias ferreas no Estado.

A começar pelos mais recentes, assignou em 30 de Abril do anno fluente, com o Sr. Arthur de Aguiar Diedrichsen, um contracto para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Porto Quinze de Novembro, no Paraná, vá terminar em Porto Murtinho, no Paraguay, com escalas pelas cidades de Ponta Porã e Bella Vista, a qual representará um como prolongamento da Sorocabana, cujos trilhos ja alcançaram, em Agosto findo, o Porto Tibiriçá, fronteiro ao Quinze de Novembro.

A 29 de Janeiro deste mesmo anno, firmou com a Companhia Industria e Commercio do Rio de Janeiro um segundo contracto para a construcção, uso e gozo de uma

estrada de ferro ligando esta capital a Ponta Porã, e passando por Coxim e Campo Grande.

Ambos estes contractos que se acham publicados respectivamente em os numeros 4.661 e 4.695 da Gazeta Official, foram vasados nos moldes geraes estabelecidos pela lei n. 116 de 26 de Julho de 1895.

De todos, porém, o mais importante foi o terceiro, celebrado a 13 de Dezembro do anno proximo passado, com o Doutor Oscar Moreira, para a construcção, uso, gozo e exploração de uma estrada de ferro que tendo seu ponto inicial no trecho mais conveniente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, neste Estado, venha terminar na cidade de Cuiabá, capital do mesmo Estado, de accôrdo com a Resolução n. 825 de 15 de Novembro de 1920, cujas bases foram ampla e luminosamente debatidas no seio desta illustre Assembléa.

Este contracto está publicado em os numeros 4.680 e 4.681 da Gazeta Official, e de um simples cotejo entre as suas clausulas e as da referida Resolução n. 825, depreheende-se facilmente a preocupação do Executivo em acautelar sempre mais os interesses do Estado, sobretudo no que diz respeito aos prazos para inicio e conclusão dos estudos e da construcção, aos casos de caducidade e ás condições para a entrada com o capital e as terras devolutas.

E'-me grato, emfim, annunciar-vos officialmente que já em 4 de Julho ultimo, partiu de São Paulo a commissão technica incumbida de iniciar os estudos para o traçado definitivo desta ultima linha ferrea, sob a direcção do Dr. Joaquim Huet de Bacellar, auxiliado pelo Dr. João Baptista Vasques.

A commissão, dando inicio aos trabalhos, a 21 do mesmo mez de Julho, partiu, de Agua Clara, estação da Noroeste, escolhida no anteprojecto para ponto de entroncamento, e acha-se a caminho desta capital.

Além destes contractos, o Governo assignou, a 15 de Abril do corrente anno, mais um com a Companhia Viação São Paulo Matto-Grosso, prorogando por vinte annos e com modificações, o que a mesma Companhia firmára com o Estado em 16 de Abril de 1902, para a exploração da travessia do rio Paraná, no Porto Quinze de Novembro.

Por este contracto a Companhia obriga-se a conservar em bom estado as estradas de rodagem que convergem dos municipios de Campo Grande e Tres Lagoas para o referido Porto Quinze, como tambem a manter as linhas de navegação nos rios Paraná, Pardo, Anhanduy, Ivinheima, Brillhante e Amambahy.

Colonização

Nos termos do contracto firmado por este Governo, a 15 de Julho de 1920 com a Sociedade Territorial Sul Brasileira H. Hacker & Comp. para introdução e localização de immigrants nacionaes e estrangeiros no Estado, conforme tive a honra de expôr-vos na anterior Mensagem, foram concedidos á dita Sociedade os seguintes lotes que já se acham medidos e demarcados, tendo sido, além disto, reservadas para colonização, a pedido da mesma, em virtude do Decreto n. 532 de 28 de Outubro de 1920, as terras devolutas que existirem ao Norte da faixa de dez kilometros marginal á E. F. Noroeste do Brasil a partir do actual kilometro 918; as terras limitadas pela cabeceira do Turvo e ribeirões S. Felicio, Perdido e Marimbondo, bem como as que ficarem entre os rios Pardo, Paraná e Ivinheima, tendo sido, entretanto, esta área diminuida posteriormente, pelo Decreto n. 543 de 16 de Abril do anno corrente e pelo despacho desta Presidencia de 2 de Julho ultimo.

Eis os lotes medidos:

Matto Grande, districto da Chapada, municipio da capital, com uma área de 4.302 hectares, medida em Agosto de 1920.

Terenos, á margem da E. F. Noroeste, com uma área de 14.131 hectares, medida em Outubro de 1920.

Além destas medições, acha-se iniciada tambem a da área comprehendida entre os rios Pardo e Verde, á margem septentrional da E. F. Noroeste.

Nos lotes de *Terenos* já se acham localizados os primeiros colonos allemães, e o Governo, por intermedio do respectivo fiscal, nomeado em conformidade com a clausula 21 do referido contracto, procura afastar os embaraços de varia natureza, que não têm deixado de retardar o desenvolvimento da nascente Colonia, a primeira systematicamente fundada em Matto Grosso.

Directoria de Obras Publicas

Um dos effeitos immediatos e mais deploraveis da crise financeira, foi a paralysação de importantes obras publicas, já em andamento, como sejam os Grupos escolares de Tres Lagôas, Campo Grande, Aquidauana e Miranda, sendo, sobretudo, lamentavel a forçada suspensão das obras do Pavilhão de Alienados, já em adeantada construcção, num dos terrenos adjacentes á Santa Casa de Misericordia desta cidade.

A construcção do Grupo Escolar de Campo Grande, entretanto, foi contractada, a 9 de Abril ultimo, com a Intendencia daquelle prospero municipio, pelo preço de 176:294\$308.

Com o serviço de Obras publicas o Estado despendeu, no anno passado, 544:405\$501, dos quaes 224:570\$738, nesta capital, tendo sido de 500:000\$000 o respectivo

credito orçamentario. Em 1918, somente nesta capital, gastou-se a importancia de 581:649\$615 com o mesmo serviço.

Concluíram-se obras de construcção do grande edificio para quartel e cadeia publica de Tres Lagôas, da ponte sobre os ribeirões dos Nobres, do Corrego Fundo e Bento Gomes, bem como dispendiosos concertos nos predios da cadeia de Rosario Oeste e da Escola de Diamantino e nas pontes sobre os ribeirões Bahús, Aricá-mirim, Aricá-assú, Taquaral e outros.

Acham-se igualmente em via de conclusão os importantes trabalhos de construcção do magnifico edificio destinado ao Grupo Escolar de Corumbá, do Posto Policial de Coxim e da ponte sobre o ribeirão da Forquilha Grande, no municipio de Rosario Oeste.

Devo pedir a attenção da Assembléa para os serios concertos de que carece a ponte metallica sobre o Coxipó-mirim, bem como para a urgente reconstrucção das pontes sobre os ribeirões Bandeira, na estrada do Norte, Jurú-mirim e Aricá, na da Chapada.

São tambem de muita necessidade as pontes sobre os rios Pantano e Santa Quiteria, no caminho de Sant'Anna do Parahyba, sobre o Perdido, entre Bella Vista e Porto Martinho e sobre o Taquary, em Coxim, a qual já se acha projectada e orçada por um dos funcionarios da Directoria de Obras.

Seria, outrosim, de grande conveniencia a execução das obras de reparo de que está necessitando a Cadeia Publica desta capital, já orçadas em 18:075\$290.

A conservacão das estradas da Chapada e de Poconé, dividida esta ultima em dois trechos, continúa a ser feita mediante o novo systema de contracto, a razão de 100\$000 annuaes por kilometro.

As obras de construcção da Ponte de desembarque, no porto desta cidade, acham-se suspensas em virtude

de combinação com o respectivo contractante, a quem, por despacho desta Presidencia, foi relevado o desconto contractual de 12:687\$000, mediante compromisso de continuar os trabalhos, quando fôr determinado pelo governo.

Um serviço que está a exigir toda atenção dos poderes publicos, é certamente o abastecimento de agua a esta capital, feito pela Hydraulica que, installada em 1882, funciona ainda hoje, quasi com a mesma machinaria primitiva.

No corrente anno o governo pode adquirir, em optimas condições, mais uma caldeira de potencia muito maior que a primeira, attendendo assim a uma das exigencias prementes do serviço.

Permanece ainda, porém, a urgente necessidade da aquisição de uma nova bomba bem mais poderosa que as duas actuaes, já insufficientes ambas para o necessario trabalho.

Esta e outras medidas que se impõem não passam, entretanto, de simples palliativo, porquanto a electrificação e a reforma completa da Hydraulica é que se afigura a verdadeira solução, importasse embora em não pequena despeza, que esta, a julgar pelos crescentes gastos indispensaveis para aproveitar a velha installação actual, seria promptamente compensada.

Eis, de facto, o quadro da receita e despeza da Hydraulica nos cinco ultimos annos:

Annos	Receita	Despeza
1916	39:400\$000	33:644\$797
1917	48:042\$000	40:012\$357
1918	50:298\$000	40:318\$000
1919	57:660\$000	55:714\$080
1920	58:806\$000	62:232\$530

Continúa a exercer competentemente o cargo de Director de Obras Publicas, o engenheiro civil, Dr. Leonidas Pereira Mendes.

Fazenda

Situação económica e financeira—
Balanço definitivo de 1920

Situação Económica e Financeira

A situação financeira do Estado em 1920, como, em seguida, vereis do respectivo balanço, só se nos afigura má pelo seu confronto e contraste com a do anno anterior, que foi, como vos disse na ultima Mensagem, a mais folgada de quantas se tenham registado.

De facto, a receita arrecadada em 1920 montou a 4.718:230\$775, só inferior, em toda a historia economica de Matto-Grosso, ás de 1910, 1912 e 1919, que foram de 5.116:726\$883, 4.734:430\$515 e 5.612:905\$931 respectivamente.

E' claro, além disto, que a situação financeira resulta do balanço que, por sua vez, baseia-se no orçamento.

Ora, a depressão da nossa potencialidade economica, embora relativamente pouco consideravel, foi, entretanto, tão rapida que illudiu quasi todas as previsões orçamentarias. E se isto já se verificava no passado exercicio, não será difficil de calcular o desequilibrio que vae no presente, para o qual foi prorogado o mesmo orçamento.

O Executivo pode fazer quanto está ao seu alcance em cercear despesas, mas não é o lastante. E' preciso que o proprio orçamento e outras leis opportunamente votadas, adaptem-se aos novos ambientes economicos, cortando a despesa e estimulando ou creando mesmo outras fontes de receita.

Tal é a importante missão do Poder em que vos achaes investidos.

Ides legislar, Srs. Deputados, para o primeiro exercicio do proximo quadriennio presidencial, e de accôrdo com a experiencia e o tino administrativo do futuro Governo, que já conta com o vosso merecido e patriotico apoio, não vos serà difficil adoptar opportunas e criteriosas medidas tendentes a normalizar a balança financeira do Estado.

Thesouro do Estado

Continúa esta Repartição a cargo do competente funcionario, Major Ovidio de Paula Corrêa, cujo intelligente concurso muito tem valido ao Governo, na remodelação integral por que vem passando este importante departamento do serviço publico.

Esta reforma comprehende, como sabeis, a escripta e o pessoal, nos termos do art. 4.º e 5.º da Resolução n. 791, de 12 de Agosto de 1918.

Em face da crise financeira que, desde o anno findo, vem pesando sobre o Estado, o Governo julgou de bom alvitre não executar, desde logo, a reorganização completa do pessoal, accrescendo-o apenas de auxiliares escolhidos e habilitados.

Permanece, entretanto, a urgente necessidade desta refôrma, bem como do respectivo Regulamento que elaborado em 93, já não condiz com o estado actual da nossa evolução economica, dentro de um periodo que bastou para duplicar a receita publica.

A escripta, porém, folgo em declarar-o, acha-se inteiramente remodelada de accôrdo com o systema de partidas dobradas, graças ao qual, è feita agora, com promptidão e esmero, a conveniente distribuição das rubricas orçamentarias pelos diversos titulos da escripta, de modo a poder a Repartição fornecer com presteza quaesquer

informações relativas á receita e despesa, organizar quadros estatísticos de toda produção do Estado, em conjuncto ou em particular, e, sobretudo, exercer severa e efficiente vigilancia sobre as estações subordinadas.

Parallelamente com o Thesouro, foram tambem reorganizadas, durante o actual Governo, estas varias estações fiscaes, onde presentemente já se acha reformado e uniformizado todo o serviço, especialmente no tocante á formação e documentação dos balancetes.

Assim é que os balanços do Activo e Passivo e o do Exercício, ora apresentados, torna-se possível fazel-os acompanhar de grande copia de quadros comparativos e elucidativos dos seus titulos componentes, fornecendo assim materia a estudos de alto interesse para a administração no conhecimento da vida economica do Estado em seus phenomenos mais importantes.

A correspondencia recebida e expedida pelo Thesouro, durante o exercicio de 1920, consta de :

Officios e portarias expedidas	1951
Telegrammas expedidos	963
Officios da Secção da Secretaria, por ordem da Inspeccoria	175
Officios, petições e ordens recebidas	4.282

INSPECTORIA COMMERCIAL

Durante o exercicio de 1920, o movimento da Inspectoria Commercial, annexa a este Thesouro, foi o seguinte:

Registo de contractos de constituição de sociedades commerciaes e de distractos	62
Idem de firmas	59
Idem de actas de assembléas geraes de sociedades anonymas	3

Idem de título de caixeiro ou preposto	1
Idem de transferencia de acções de companhia	1
Declaração de fallencia	1
Legalização de livros exigidos pelo Código	207

O capital declarado nos 59 registos de firmas, para o effeito do pagamento do imposto federal sobre rendas, monta em 3.703:957\$883.

REFORMA TRIBUTARIA

O balanço de 1920 veio confirmar a previsão da minha anterior Mensagem relativamente á ultima refórma do nosso systema de imposto sobre industrias e profissões, que accusou, como se vê um excesso de cento e cincoenta e oito contos e tanto sobre a receita orçada, apresentando assim o dobro do rendimento anterior.

São factos e algarismos que dispensam quaesquer ulteriores commentarios sobre a conveniencia de tão util reforma baseada na Resolução n. 806, de 6 de Novembro de 1919, e regulamentada pelo Decreto n. 499, de 20 do mesmo mez, de que muito se lisonjeia o actual Governo.

Viria aqui de molde accentuar tambem a conveniencia de uma reforma do nosso systema de tributação sobre as terras de dominio particular.

Estado vastissimo, como é o nosso, onde o valor das terras e as condições locaes variam consideravelmente de uma região para outra, a mesma taxa tributaria, como acontece actualmente, não pode, está claro, incidir com a devida equidade sobre todas as suas zonas.

Mais razoavel, portanio, afigura-se um imposto que envolvesse duas partes distinctas: uma *fixa* para todo o territorio do Estado e outra *proporcional* ao valor tributavel das terras, a exemplo do que allures já se vem praticando.

Fiscalização de Saladeiros

Tendo-se elevado fabulosamente, em consequencia da guerra européa, o preço do gado bovino e seus productos tornou-se, como è sabido, grandemente alarmante a destruição dos nossos rebanhos, onde indistinctamente, na ancia do lucro, eram tambem sacrificadas, aos milhares, vaccas e novilhas.

Para salvar a situação, o actual Governo indicou e obteve do Legislativo, juntamente com o imposto de sangue, a criação do serviço de fiscalização sobre a matança do gado nos saladeiros e xarqueadas.

Hoje, porém, que, terminada a conflagração mundial, normalizaram-se aquelles preços, sendo que o couro baixou mesmo a ponto de não convir a sua exportação. penso que a referida fiscalização perdeu, com a oportunidade, a sua razão de ser, porquanto, de um lado, ninguem mais que o proprio creador terá interesse em não malbaratar os seus rebanhos, e de outro lado, tal serviço não deixa de ser oneroso para o erario publico, como se vê claramente da seguinte demonstração :

Rendimento do imposto de sangue, desde 1918, época da sua criação até Dezembro ultimo	51:693\$000
Vencimentos pagos aos fiscaes, durante o mesmo periodo	64:228\$000

	12:535\$066

São as ponderações que hoje, como em 1918, ao propor a criação do referido serviço, no mesmo intuito de salva-guardar interesses do Estado, cabe-me submeter ao alto criterio da Assembléa; para que ella resolva como julgar mais conveniente ao novo regimen de coisas.

Estrada de Ferro Noroéste

O rendimento apresentado pela Estrada de Ferro Noroéste, em virtude do convenio, approved por despacho desta Presidencia de 20 de Maio de 1919, foi de 195:821\$450, importancia esta que se divide em duas partes : uma de 154:622\$600 correspondente ao imposto de exportação e 41:198\$850 produzida pelo de passagens, ambos cobrados pela mesma Estrada.

Sendo geralmente sabido como se insinuava largamente o contrabando na exportação dos artigos trafegados por essa Estrada, avalie-se o prejuizo do fisco em um terço apenas daquella importancia arrecadada, e somme-se a elle a quota do imposto sobre passagens que d'antes não era cobrado, e ver-se-á que, com o referido convenio, o Estado teve, só no passado exercicio, um lucro nunca inferior a cem contos de réis.

E' quanto basta para demonstrar plenamente a conveniencia dessa medida adoptada, desde logo, no programma do actual Governo.

Delegacia Fiscal do Norte

Não me tendo chegado ás mãos o relatorio da Delegacia Fiscal do Norte, resentir-se-á necessariamente de muitas lacunas esta parte da Mensagem.

E'-me grato, entretanto, scientificar a Assemblêa ter sido levada a effeito, no que dependia deste Governo, bôa parte do programma administrativo que o mesmo Governo se traçara em relação áquella importante zona do Estado e que vem á pagina 142 da passada Mensagem.

Assim, acham-se convenientemente reformados, desde 1.º de Outubro do anno findo, o quadro do pessoal e o

regulamento da mesma Delegacia, conforme o Decreto n. 524, que abaixo submetto á esclarecida apreciação da Assembléa.

Foi celebrado igualmente, como consta de outro capitulo da presente Mensagem, um contracto com a União para a installação de uma zona sanitaria de prophylaxia rural na séde do municipio de Santo Antonio do Madeira.

Actualmente o Governo acha-se em negociação com o representante da "Compagnie Française et Industrielle pour l'Amérique du Sud", Sr. Roberto Bourdel, que se propõe a colonização das terras de Villa Bella com a abertura da necessaria estrada de rodagem entre esta cidade e Caceres, o que constitue os numeros 2 e 4 do mencionado programma.

Eis o Decreto a que me referi :

DECRETO N. 574

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusidae, Presidente do Estado de Matto-Grosso, usando da attribuição que lhe confere o artigos 25 § 3.º da Constituição do Estado e da autorização constante do artigo 4.º da Resolução n. 791. de 12 de Agosto de 1918 e artigo 9.º § 8.º da lei n. 810 de 1919,

Decreta:

Art. 1.º—A Delegacia Fiscal do Norte do Estado, directamente subordinada á Secretaria da Fazenda (Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, art. 18), é a repartição arrecadadora de todas as rendas do Estado de Matto-Grosso, no territorio limitado ao Norte, pelas linhas divisorias com os Estados do Amazonas e do Pará: ao Sul, pelo parallelo de 12º: a Léste, pelo rio S. Manoel ou Telles Pires e a Oéste, pela Republica da Bolivia e o Estado do Amazonas.

Art. 2.º—A Delegacia Fiscal funcionará com o seguinte pessoal:

- 1 Delegado
- 1 Ajudante secretario
- 1 Contador
- 1 Thesoureiro
- 1 Guarda livros
- 2 Primeiros escripturarios
- 3 Segundos escripturarios
- 1 Archivista
- 7 Agentes
- 19 Guardas
 - 1 Porteiro continuo
 - 1 Servente
 - 2 Remadores

Art. 3.—Todos os empregados da Delegacia Fiscal são de nomeação e demissão do Presidente do Estado, com excepção do porteiro, serventes e remadores, que são nomeados e demittidos pelo Delegado Fiscal.

§ 1.—Os cargos de guardas fiscaes poderão, todavia, ser providos interinamente pelo Delegado Fiscal, submettendo este, immediatamente, o seu acto á approvação do Governo.

§ 2.—A remoção ou transferencia dos agentes será tambem feita pelo Presidente do Estado.

Art. 4.—As agencias e postos fiscaes sómente serão creados e supprimidos por acto do Presidente do Estado, mediante proposta da Secretaria da Fazenda.

Art. 5.—Nos casos de impedimento ou falta, as substituições dar-se-ão pela seguinte fórmula:

O Delegado Fiscal pelo Ajudante secretario.

O Contador pelo guarda-livros e este por um escripturario reconhecidamente habilitado, indicado pelo Delegado.

Os agentes fiscaes pelos respectivos guardas, obedecendo-se ao principio de antiguidade no serviço.

§ Unico.—Não se darão substituições nos cargos de ajudante-secretario e escripturarios.

Art. 6.—Além das funções que lhe cabem como chefe da repartição, compete mais ao Delegado Fiscal inspeccionar todos os serviços publicos da região, que percorrerá pelo menos uma vez cada quatro mezes,

dando conta á Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda do seu resultado, denunciando os funcionarios faltosos e suggerindo as medidas que julgar convenientes ao serviço publico.

Art. 7.—Compete ao guarda-livros:

1.—Fazer a escripturação central da Delegacia por partidas dobradas;

2.—Indicar aos demais funcionarios o modo por que devem conduzir a escripta, afim de estarem sempre de accôrdo com a escripta central;

3.—Levar ao conhecimento do Delegado qualquer irregularidade que encontrar, ou quando as suas determinações em materia de escripturação não sejam devidamente attendidas.

Art. 8.—O Delegado Fiscal poderá impôr aos empregados da Delegacia a pena de suspensão até 60 dias e conceder-lhes licenças sem vencimentos, pelo mesmo lapso de tempo.

Art. 9.—Os requerimentos para compra de terras devolutas do Estado e concessões de datas mineiras, depois de publicados os editaes devidamente processados, serão enviados á Secretaria da Agricultura, afim desta resolver se devem ou não ser expedidos os respectivos titulos provisionarios.

Art. 10.—Os vencimentos dos empregados da Delegacia Fiscal serão os constantes da tabella annexa.

Art. 11.—Continuam em vigor as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto numero 291 de 6 de Dezembro de 1911, que não sejam contrarias, implicita ou explicitamente, ás do presente Decreto.

Art. 12.—O presente Decreto entrará em vigor no dia 1 de Outubro do corrente anno.

Art. 13.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Setembro de 1920, 32.º da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

Benito Esteves.

TABELLA A QUE SE REFERE O PRESENTE DECRETO

N.	Cargos	Ordenados	Gratificação	Total
1	Delegado	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Ajudante-Secretario	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Contador	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Thesoureiro	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Cuarda-livros	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
2	Primeiros escript.	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000
3	Segundos escript.	2:800\$000	1:400\$000	12:600\$000
7	Agentes	4:000\$000	2:000\$000	42:000\$000
19	Guardas fiscaes	2:400\$000	1:200\$000	68:400\$000
1	Archivista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1	Porteiro continuo	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Servente	1:040\$000	520\$000	1:560\$000
2	Remadores	800\$000	400\$000	2:400\$000
				186:360\$000

Além dos vencimentos acima estabelecidos, o Delegado e o Ajudante secretario vencem a porcentagem de 1 e 1/2 % cada um sobre a importancia da arrecadação até mil contos de réis e a metade dessas taxas pelo excesso que se arrecadar. Da renda arrecadada até a importancia de dois mil contos, deduzir-se-á a commissão de 1/2 % dividida em 10 quotas, das quaes caberão duas ao contador, duas ao guarda-livros e uma ao thesoureiro e a cada um dos escripturarios. Sobre a importancia que exceder áquella arrecadação, a commissão deduzivel será a da metade da taxa.

Os agentes dos rios Machado e Jamary terão tambem 1 % da respectiva arrecadação, continuando a perceber metade das porcentagens estabelecidas para os agentes das estações em que servirem, e os guardas encarregados de postos fiscaes no rio Guaporè perceberão 1,2 % sobre a arrecadação total da respectiva agencia.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Setembro de 1920, 32º da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

Benito Esteves.

Alem disto, levando em mira attenuar quanto possivel, a tremenda crise que vem pesando sobre as regiões do extremo Norte, o Governo do Estado mandou organizar uma pauta especial para a tributação da castanha e poaia proveniente daquella zona, visto obterem ellas na praça de Manãos, menor preço que as do Amazonas, e serem, no entretanto, obrigadas, até então, a pagar o imposto pela mesma pauta.

No mesmo intuito patriotico e humanitario, o Governo solicitou ao Congresso Nacional, por intermedio dos representantes do Estado, isenção dos impostos de importação de gado da Bolivia para aquelle municipio, tendo a demais, baixado o seguinte Decreto, ao qual, estou certo esta nobre Assembléa não recusará a necessaria referenda.

DECRETO NUMERO 554

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusidae, Presidente do Estado de Matto-Grosso, tendo em vista a situação angustiosa das populações do extremo norte do Estado, em consequencia da grave crise que atravessa a sua unica fonte de riqueza, a industria da borracha, ameaçadas mesmo de perecerem á mingna de recursos, caso não encontrem facilidades para, em outras industrias, empregarem com vantagem as suas actividades;

Considerando que não é licito aos Governos permanecerem indifferentes deante de tal estado de coisas, que, pela sua gravidade, assume as proporções de uma calamidade publica;

Considerando que as terras daquella zona se prestam admiravelmente, pela sua prodigiosa fertilidade, á cultura do algodão, canna de assucar e outros productos tropicaes, até agora não explorada, mas que, feita em grande escala, pôde vir a substituir vantajosamente a industria extractiva da borracha:

Considerando que, com os actuaes impostos de ex-

portação, não poderá a cultura daquelles productos tomar alli, de presente, o desenvolvimento desejado:

Considerando, finalmente, que as medidas que ao Governo cumpre tomar, no sentido de auxiliar aquellas populações, são de character urgente, nem podem ser adiadadas até que se reuna a Assemblêa Legislativa do Estado:

Decreta *ad-referendum* do Poder Legislativo:

Art. 1.—Ficam desde esta data isentos do imposto de exportação no municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, os seguintes productos, alli cultivados: algodão, assucar, feijão, arroz, milho, farinha de mandioca, e outros da pequena lavoura.

Art. 2.—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá. 26 de Abril de 1921, 33 da Republica.

† FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.
Benito Esteres.

BALANÇO DA DELEGACIA

Receita

A receita arrecadada no exercicio passado foi de 1.106:392\$469.

Os varios productos gommiferos deram uma renda total de réis 878:712\$975 correspondente ao imposto sobre 3.926.064 kilos no valor official de 8.652:364\$259, contra 4.405.396 kilos no anno antecedente, com 12.126:014\$364 de valor official e 1.232:914\$488 de imposto.

Conforme se previra na mensagem ultima, a producção da castanha subiu de 215 a 1.121 hectolitros no valor official de 65:117\$790, rendendo 5:209\$422 de imposto, em vez de 6:000\$450 e 480\$116. respectivamente, no anno anterior.

O couro, porém, não correspondeu á expectativa, produzindo apenas 2:130\$000 de renda.

E' de notar, enfim, a contribuição da ipecacuanha,

que reaparece, pela primeira vez, depois da minúscula renda de 1916, com o valor official de 26:825\$000 e 5:365\$000 de direitos.

Despeza

Foi de 568:013\$330 a despeza effectuada no mesmo exercicio.

Entre as despezas merecem especial menção as obras publicas alli realizadas num total de 57:112\$245, sendo as principaes as seguintes construcções: uma casa na fôz do rio Paca Nova para séde da Agencia Fiscal do rio Mamoré, predios para a escola publica, para o posto fiscal e para quartel e cadeia de Guajará-mirim, outros finalmente para quartel e cadeia de Villa Murinho e Presidente Marques.

EXERCICIO DE 1920

DELEGACIA FISCAL DO NORTE

Quadro demonstrativo dos productos exportados

QUALIDADE	Unidade	Quantidade	Valor Official	Direito
Borracha fina	Kilo	1.722.523	4.524:601\$244	462:537\$525
" sernamby	"	201.302	347:519\$335	35:653\$732
Caucho	"	250	300\$000	30\$000
Sernamby de caucho	"	2.001.989	3.779:943\$680	380:491\$718
Couros vaccum seccos	Un	710	9:940\$000	2:130\$000
" de veado	"	239	895\$000	478\$000
Castanha	Hectl.	1.121	65:117\$790	5:209\$422
Ipacacuanha	Kilo	1.073	26:825\$000	5:365\$000
Oleo de copahiba	"	291	496\$300	49\$054
Pelless diversas	Uma	43	345\$000	21\$500
Madeiras	Tôrc	10	200\$000	14\$000
			8.756:183\$349	891:979\$951

Delegacia Fiscal do Norte

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO

ACTIVO

PASSIVO

Divida activa	133:443\$600	Thesouro, C. Patrimonio	268:442\$357
Proprios do Estado	97:115\$770	Emissao de estampilhas	17:896\$500
Moveis e utensilios	20:156\$430	Depositos antigos	8:678\$475
Intendencia de Santo Antonio	15:555\$000	Depositos	2:262\$168
Estampilhas	15:181\$300	Agencias fiscaes	150\$800
Material fluctuante	12:956\$000		
Remessas de estampilhas	2:715\$200		
Estação Radio Telegraphica	200\$000		
Regulamento de terras	107\$000		
	297:430\$300		297:430\$300

Balanço de 1920

RECEITA

A receita orçada pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, para vigorar em 1920 e prorogada até o corrente anno. foi de 5.320:000\$000, assim discriminada:

Receita ordinaria	
Renda dos tributos	3.910:000\$000
Rendas industriaes	80:000\$000
Rendas patrimoniaes	1.100:000\$000
	<hr/>
	5.090:000\$000
Receita extraordinaria	
Diversas rubricas	230:000\$000
	<hr/>
Somma	5.320:000\$000

Uma série de circumstancias, porém, contrapuzeram-se à bôa arrecadação das rendas orçadas, affectando directamente o commercio do gado, nossa principal fonte actual da receita, e indirectamente outros titulos orçamentarios de renda.

D'entre estas circumstancias desfavoraveis destacam-se, como é publico e notorio, além da carencia geral de numerario, as extraordinarias enchentes durante dois annos consecutivos, a fallencia ou desorganização de estabelecimentos bancarios que funcionavam, especialmente em S. Paulo, influindo consideravelmente na exportação do nosso gado, e por ultimo, a peste bovina que explodiu naquelle vizinho Estado, determinando a prohibição de todo o commercio de rezes e productos bovinos, não só com o referido Estado, mas tambem com o Paraguay e as republicas do Prata. Verdade é que a epizootia manifestou-se já neste anno, mas ainda dentro do exercicio financeiro, de que vimos nos occupando.

Assim foi que a receita arrecadada accusou um decrescimo de réis 601:769\$225 para menos da orçada, depres-

são esta que absolutamente não era dado prever em 1919 dentro das normas estabelecidas para o calculo orçamentario.

Tres foram os titulos da receita que ficaram aquem deste calculo, a saber :

Renda dos Tributos
 Rendas Patrimoniaes
 Renda Extraordinaria

tendo-o excedido apenas um, o das

Rendas Industriaes

como se demonstra nos seguintes quadros :

RENDAS DOS TRIBUTOS

Produziram a menos :

Imposto de exportação	204:312\$306
Imposto territorial	57:006\$790
Imposto de sello	5:169\$464
Imposto de sangue	18:962\$000
Imposto sobre passagens nas estradas de ferro	8:801\$150
Taxa judiciaria	18:350\$289
Passagens de rios	21:052\$700
	<hr/>
	333:654\$699

Produziram a mais :

Imposto de industrias e profissões	158:600\$536
Imposto de transmissão de propriedades	29:285\$181
Imposto de perfilhação	480\$000
Imposto de locação de serviços	4\$000
Emolumentos	292\$837
	<hr/>
	188:662\$554

Deduzida esta importancia menor daquella maior, resta a quantia de 144:992\$145, representativa da diffe-

rença existente da arrecadação a menos sobre a arrecadação a mais, entre as rubricas do titulo referido.

RENDAS PATRIMONIAES

As duas unicas rubricas produziram a menos, a saber:

Arrendamentos de terras	25:000\$000
Venda de terras	410:175\$141
	<hr/>
	435:175\$141

RENDAS EXTRAORDINARIAS

Produziram a menos:

Indemnizações e alcances	21:856\$528
Contribuição de Companhias para fiscalizações	6:000\$000
Idem da municipalidade da Capital para illuminação publica	36:000\$000
	<hr/>
	63:856\$528

Produziram a mais:

Cobrança da divida activa	32:399\$583
Eventual e multas	7:520\$158
Quotas de loterias federaes	1:183\$068
	<hr/>
	41:102\$809

D'aqui uma differença de 22:753\$719 contra melhor arrecadação.

RENDAS INDUSTRIAES

Produziu a mais a da

Typographia Official 2:303\$780

a menos a da

Taxa de consumo d'agua 1:152\$000

donde uma differença de 1:151\$780, a maior.

Temos, pois, em resumo,	
que a receita orçada foi de	5.320:000\$000
e a arrecadada de	4.718:230\$775

restando assim a differença de 601:769\$225 para menos, conforme está determinado no balanço.

Desta demonstração evidencia-se claramente que a diminuição das rendas proveio justamente de duas causas primarias, concatenadas, aliás, entre si, na vida economica do Estado: decrescimo da exportação de gado e seus productos e falta de numerario. Effectivamente, vemos que o imposto de exportação produziu duzentos e tantos contos para menos da quantia orçada e a venda de terras devolutas, quatrocentos e tantos contos.

Está claro que estes factores escapam aos esforços da administração, resultantés, como são, de causas ineluctaveis que actuam directamente sobre a economia da fortuna particular.

DESPEZA

Para a despesa, no mencionado exercicio, o credito orçamentario foi de 5.333:403\$866, e o addiccional de 515:935\$430, importando, pois, em 5.829:339\$296 o total da despesa autorizada.

Entretanto, a despesa effectuada elevou-se apenas a 5.380:615\$500, tendo sido assim reduzidos de 448:723\$796 os gastos do exercicio.

Isto não impediu que o mesmo exercicio, em consequencia da queda improvisa da arrecadação que baixou, como vimos, de 601:769\$225, se encerrasse com um *deficit* de 662:384\$725, do qual todavia, por se tratar de onus provenientes de exercicios anteriores, cumpre deduzir a importancia de pagamentos da Divida Passiva num total de 257:544\$564, restando, afinal, a somma de . . .

404:840\$161 que marca rigorosamente o desequilíbrio do balanço financeiro no anno proximo findo.

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Importancias recebidas até 31 de Dezembro de 1920	180:776\$784
Supprimentos feitos a exercicios anteriores ao de 1918	127:957\$855
Aos exercicios de 1918 a 1920	52:269\$670
Saldo existente em dinheiro a 31 de Dezembro de 1920	180:227\$525
Papeis de credito existentes na mesma época	549\$259
	344:235\$200
Total dos valores	344:784\$459

CAIXA DE ESTAMPILHAS

Era de 855:856\$000 o stock de estampilhas existente na Thesouraria do Thesouro, Delegacia Fiscal do Norte e Estações arrecadadoras, por occasião do encerramento do balanço.

Os dois quadros annexos mostram detalhadamente, por estações e pelos respectivos valores, tanto as do antigo padrão, que foram recolhidas e encineradas, como as novas, que actualmente circulam com as armas do Estado.

ACTIVO E PASSIVO

Pela segunda vez è levantado o balanço do activo e passivo do Estado, apresentando a somma total de . . 4.091:844\$687 a credito e a de 3.070:995\$582 levada á conta do seu Patrimonio.

Como ficou explicado desde o anno passado, nesse Patrimonio não está computado o valor das terras publicas. Emquanto o Estado não tiver bem organizado o ca-

dastrô dessas terras, o que aliás depende do levantamento da sua carta geographica, não será possível extremar as do dominio publico das do particular.

Mesmo a inscripção dos proprios do Estado no livro competente não está completa, pois faltam dados necessarios para a sua caracterização, os quaes têm sido pedidos para as Collectorias nos diversos municipios. Os proprios edificios existentes aqui, na capital, têm soffrido modificações taes, oriundas do tempo e de obras acrescidas, que se faz precisa uma nova avaliação, por peritos profissionaes. para firmar-se o seu valor actual, uma vez que, com o fim de evitar delongas na abertura da nova escripta, foi mister tomarem-se os mesmos preços das antigas avaliações.

Já não é, entretanto, pequeno melhoramento achar-se montado serviço de tamanha relevancia e necessidade.

DIVIDA ACTIVA

Apezar de todo o esforço do Thesouro, ainda não foi possível determinar-se com verdade o montante da divida activa do Estado. Não é raro pararem as execuções promovidas pelo Contencioso, apenas iniciadas em Juizo, com a simples apresentação de documentos probatorios de remissão de debito. devido isto á má escripturação anterior, cuja irregularidade ainda perdura, á falta de remessa, por parte de muitas Collectorias, no fim de cada exercicio, de listas discriminativas dos devedores remissos e do erro de classificação na cobrança que fazem de dividas pertencentes a exercicios anteriores.

Para obviar a esse e outros graves inconvenientes, o Thesouro adoptou a cautela da criação de mais um titulo na sua escripta, com a denominação de "Divida activa, conta nova", onde as contas inteiramente expurgadas de quaesquer duvidas ou impugnações, têm sido lançadas a partir de 1919, época da remodelação da mesma escri-

pta, desde a qual tem havido rigorosa e immediata conferencia em toda a documentação das Estações Fiscaes.

Com este procedimento, além de constantes instruções baixadas aos exactores, poder-se-á conseguir, em tempo relativamente proximo, o acerto deste importante contribuinte do activo do Estado, sem prejuizo, está visto, das cobranças executivas, que proseguem sempre, tanto na Capital como nos demais municipios.

Assim, figura no balanço, como cousa liquida e certa, unicamente a parcella de 167:460\$063, classificada em conta nova; ficando o excedente, de 580.903\$406, escripturado separadamente, no acervo do activo de compensação, dependendo do conveniente acerto para a sua definitiva demonstração.

DIVIDA PASSIVA

Divida passiva externa não existe.

A interna consolidada montava em 31 de Dezembro ultimo, a réis 1.254.900\$000, representada pelas apolices e *coupons* provenientes das emissões feitas em Janeiro de 1902 e Março de 1905.

Em 31 de Dezembro de 1919, esta divida era de 1.301.300\$000, tendo havido emissões de *coupons* no valor de 15.500\$000, e um resgate complexo de 61.900\$000, conforme se vê dos seguintes quadros.

A divida fluctuante, isto é, juros dos referidos titulos e outros compromissos, verificada em balanço, attinge a 1.547.959\$475, dos quaes 1.223.319\$516 de exercicios anteriores.

A importancia desta divida acha-se assim discriminada:

Juros de apolices não convertidas	479.344\$666
Idem das convertidas, mas cujos <i>coupons</i> ainda não foram expedidos	40.238\$000

Depositos diversos nas estações que vêm supprindo os caixas Geraes, desde varios exercicios	265.719\$949
Idem no Thesouro. idem, idem, idem	256.227\$525
Consignações e saldos de commissões a exactores	600\$800
Dividas de exercicios findos já reconhecidas pela Junta de Fazenda	191.130\$451
Importancia de indemnizações oriundas de actos illegaes de Governos passados, reconhecidas por sentenças judicarias	314.698\$084
	<hr/>
	1.547.959\$475

Para se conhecer, entretanto, o total desta divida até Agosto inclusive, accrescentem-se mais as seguintes parcelas:

Vencimentos por pagar aos funcionarios	513:500\$000
Idem á Força Publica	156:500\$000
Contas do corrente exercicio ainda por pagar	193:000\$000
Idem dependentes de reconhecimento pela Junta de Fazenda	230:000\$000
	<hr/>
	1.093:000\$000

Durante o anno de 1920, pagou-se a importancia de 257:544\$564 correspondente a contas de exercicios findos.

CONCLUSÃO

Ao terminar, Senhores Deputados, bem reconheço infelizmente as falhas de que, por motivos alheios á minha vontade, se resente a exposição dos negocios publicos que ora acabo de fazer-vos, sendo, entretanto, a mais exacta possivel a parte financeira, como vos será facil averiguar pelos dados nella contidos e outros que estarei prompto a ministrar-vos opportunamente.

Sò me resta agora agradecer, como agradeço publicamente a Deus, a bondade infinita com que nos trouxe até quasi ao final de tão arduo mandato, sem maiores agitações nem dissabores, mas antes sob uma atmosphera de paz e concordia tão promissora de fecundidade aos vossos trabalhos e de prosperidades ao Estado.

Acceitae, Senhores Deputados, as minhas cordialissimas homenagens.

Cuiabá, 7 de Setembro de 1921.

† Francisco de Aquino Corrêa.

Bispo de Prusiade.

ESTADO DE MATTO-GROSSO
Exercício de 1920
Balanço do activo e passivo

ACTIVO		PASSIVO	
PROPRIOS do ESTADO		APOLICES EM CIRCULAÇÃO	
Valor dos existentes	2.755:000\$000	Importancia das existentes	370:700\$600
MACHINISMOS, MOVEIS E UTENSILIOS		COUPONS EM CIRCULAÇÃO	
Valor dos existentes	583:185\$000	Importancia das existentes	884:200\$000
MATERIAL FLUCTUANTE		JUROS DE APOLICES A PAGAR	
Valor de diversas embarcações	118:390\$000	Importancia dos creditados a diversos	519:582\$666
MATERIAL BELLICO		DEPOSITOS DIVERSOS	
Valor do armamento existente em diversos quartéis da Força Publica	89:704\$000	Importancia dos depositos feitos em estações fiscaes	265:719\$949
VEHICULOS E SEMOVENTES		DIVIDA DE EXERCICIOS FINDOS	
Valor dos carros, carretas e animaes pertencentes ao Estado	66:810\$000	Importancia das reconhecidas até 31 de Dezembro ultimo	191:130\$451
VALORES PERTENCENTES AO ESTADO		SUPPRIMENTO COM A CAIXA DE DEPOSITOS	
Importancia de 54 apolices municipaes de Cuyabá	27:000\$000	Saldo dos supprimentos feitos pela Caixa de Depositos a diversos exercicios	256:227\$525
JUROS DE APOLICES A RECEBER		EXERCICIO DE 1921	
Importancia dos juros vencidos pelas apolices municipaes	18:900\$000	Saldo dos supprimentos feitos por esse exercicio ao de 1920	442:087\$746
ADEANTAMENTOS		AUXILIOS DA UNIÃO	
Saldo devedor desse titulo	95:123\$000	Para a desobstrução do rio Cuyabá	80:000\$000
DIVERSOS RESPONSAVEIS		CONSIGNAÇÕES	
Saldos devedores de diversos	167:859\$024	Saldo das consignações feitas sobre o Thesouro	450\$000
DIVIDA ACTIVA Conta Nova		CREDITOS ESPECIAES	
Importancia da divida activa do Estado a partir de 1919	167:460\$063	Saldo de diversos creditos especiaes abertos durante o exercicio	10:599\$968
THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA Ltd		DELEGACIA FISCAL DO NORTE, C Saldo de Agencias	
Saldo em poder desse Banco	180\$100	Saldo credor desse titulo	150\$800
FENELON, PRIMAVERA & CIA.			<u>3.020:849\$105</u>
Saldo em poder dessa firma	2:233\$500		
	<u>4.091:844\$687</u>	PATRIMONIO	
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		Patrimonio liquido ao encerrar-se o exercicio	1.070:995\$582
CAIXA DE ESTAMPILHAS			<u>4.091:844\$687</u>
Saldo existente	822:730\$000		
DELEGACIA FISCAL DO NORTE, C, de Estampilhas		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Saldo existente	17:906\$500	EMISSÃO DE ESTAMPILHAS	
ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO, C, de Estampilhas		Saldo existente, a saber:	
Saldo existente	45:219\$500	na Thesouraria	822:730\$000
CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES		na Delegacia Fiscal do Norte	17:906\$500
Saldo existente, a saber:		nas Estações de arrecadação	<u>45:219\$500</u>
em dinheiro	180:776\$784	DEPOSITOS E CAUÇÕES	
em papeis de credito	344:235\$200	Saldo credor, correspondente ao debito da Caixa de Depositos e Cauções	525:011\$984
DIVIDA ACTIVA		RENDA SUSPENSA	
Importancia calculada da divida que se presume cobravel, referente	580:903\$406	Importancia calculada da divida activa do Estado referente aos exercicios an-	580:903\$406
aos exercicios anteriores a 1919	<u>6.083:616\$077</u>	teriores a 1919	
			<u>6.083:616\$077</u>

Secção de Escripuração Central do Thesouro do Estado, 30 de Julho de 1921.

Eurico de Campos.
Chefe em comissão

GR = 9x

Estado de Matto-Grosso

EXERCICIO DE 1920

BALANÇO DEFINITIVO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	Orçada	Arrecadada	Maior arrecadação	Menor arrecadação	DESPESA	CREDITOS			Despesa paga	Saldos de creditos	Excessos de despesa	Restos por pagar
						Orçamentarios	Addicionaes	Total				
ORDINARIA	3.910.000\$000	3.765.007\$855	\$	144.992\$145	SECRETARIA DO INTERIOR							
	50.000\$000	81.151\$780	1:151\$780	\$	Assembléa Legislativa	85:730\$000	1:350\$000	87:080\$000	75:766\$972	11:313\$028	\$	3:513\$900
	1.100.000\$000	664:824\$859	\$	435:175\$141	Presidencia do Estado	93:160\$000	3:000\$000	96:160\$000	98:601\$250	\$	2:441\$250	347\$430
EXTRAORDINARIA	230.000\$000	207:246\$281	\$	22:753\$719	Secretaria de Estado	34:540\$000	\$	34:540\$000	32:337\$313	2:202\$687	\$	20\$000
					Bibliotheca Publica	16:700\$000	\$	16:700\$000	14:245\$600	2:454\$400	\$	469\$000
					Hygiene Publica	30:000\$000	10:736\$840	40:736\$840	33:334\$765	7:402\$075	\$	153\$000
					Instrução Publica	691:260\$000	\$	691:260\$000	592:506\$293	98:753\$707	\$	1:435\$300
					Typographia Official	106:380\$000	1:500\$000	107:880\$000	89:397\$123	18:482\$877	\$	\$
					Admidistração da Justiça	289:100\$000	2:165\$800	291:265\$800	298:084\$217	\$	6:818\$417	912\$800
					Ministerio Publico	90:000\$000	\$	90:000\$000	87:610\$535	2:389\$465	\$	\$
					Segurança Publica	136:580\$000	16:007\$888	152:587\$888	146:709\$165	5:878\$723	\$	\$
					Força Publica	1.489:804\$874	1:500\$000	1.491:304\$874	1.323:965\$750	167:339\$124	\$	60\$000
					Thesouro do Estado	116:560\$000	1:000\$000	117:560\$000	96:816\$512	20:743\$488	\$	88:011\$660
					Estações Fiscaes	297:200\$000	300\$000	297:500\$000	327:249\$334	\$	29:749\$334	102\$500
					Delegacia Fiscal do Norte	320:000\$000	\$	320:000\$000	304:212\$803	15:787\$197	\$	\$
					Pessoal Inactivo	110:284\$992	9:263\$983	119:548\$975	104:629\$386	14:919\$589	\$	\$
					Divida Passiva	244:544\$000	13:000\$564	257:544\$564	163:990\$078	93:554\$486	\$	\$
					Auxilios e Subvenções	188:200\$000	\$	188:200\$000	171:347\$129	16:852\$871	\$	\$
					Eventuaes	50:000\$000	244:474\$365	294:474\$365	296:539\$516	\$	2:065\$151	6:000\$000
					SECRETARIA D'AGRICULTURA							7:232\$500
					Secretaria de Estado	82:200\$000	\$	82:200\$000	75:915\$001	6:284\$999	\$	\$
					Campo de Demonstraçào	50:560\$000	6:000\$000	56:560\$000	52:501\$126	4:058\$874	\$	\$
					Directoria de Terras	36:340\$000	\$	36:340\$000	33:097\$281	3:242\$719	\$	\$
					Directoria de Obras Publicas	44:760\$000	\$	44:760\$000	35:220\$417	9:539\$583	\$	\$
					Abastecimento d'Água	87:340\$000	32:595\$870	119:935\$870	89:180\$431	30:755\$439	\$	60\$000
					Lancha Treze de Junho	28:160\$000	2:000\$000	30:160\$000	33:431\$850	\$	3:271\$850	644\$000
					Obras Publicas em Geral	500:000\$000	100:000\$000	600:000\$000	543:910\$501	56:089\$499	\$	597\$850
					Contractos e Subvenções	84:000\$000	\$	84:000\$000	80:500\$000	3:500\$000	\$	555\$000
					Eventuaes	10:000\$000	37:430\$075	47:430\$075	46:270\$135	1:159\$940	\$	\$
					CREDITOS ESPECIAES							120\$000
					Acto n. 1.024, de 5/4/920	—	1:180\$645	1:180\$645	580\$677	599\$968	\$	\$
					Acto n. 1.043, de 5/2/917	—	22:429\$400	22:429\$400	22:429\$400	\$	\$	\$
					Lei n. 813, de 11/10/920	—	10:000\$000	10:000\$000	\$	10:000\$000	\$	\$
	5.320:000\$000	4.718:230\$775	1:151\$780	602:921\$000		5.313:403\$866	515:935\$430	5.829:339\$296	5.270:380\$560	603:304\$738	44:346\$002	110:234\$940
Supprimentos recebidos		94:896\$463			Adeantamentos				95:123\$000			
do Exercício de 1919		442:087\$746			Diversos Responsaveis				167:859\$024			
do Exercício de 1921		32:316\$670			The British Bank of South America Ltd., saldo em poder				180\$100			
da Caixa de Depositos		67:643\$730			Fenelon, Primavera & Cia., idem				2:233\$500			
Depositos Diversos, saldo credor		450\$000			—				—			
Consignações, idem		150\$800			—				—			
Delegacia do Norte, C/ Saldos de Agencias, id.		80:000\$000			—				—			
Auxilios da União		5.535:776\$184							5.535:776\$184			

Secção de Escripuração Central do Thesouro do Estado, 30 de Julho de 1921.

Eurico de Campos.

Chefe em Comissão.

ESTADO DE MATTO-GROSSO
EXPORTAÇÃO DE 1920

PRODUCTOS		PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANHEIRO			TOTAL		
		Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos
Arroz pilado	L.	4.331	1.557\$150	109\$000	3.225	1.471\$000	102\$970	7.556	3.028\$150	211\$970
Algodão em caroço	K.	8.935	3.580\$370	250\$624	—	—	—	8.935	3.580\$370	250\$624
Assucar	»	—	—	—	22.650	18.120\$000	1.268\$400	22.650	18.120\$000	1.268\$400
Aguardente	L.	—	—	—	465	880\$000	61\$600	465	880\$000	61\$600
— fina	K.	582.837	1.569.305\$470	156.901\$747	1.222.432	3.120.781\$917	317.217\$018	1.805.269	4.690.090\$337	474.121\$765
— seranaby	»	56.211	108.289\$205	10.823\$920	180.943	1.85.887\$753	28.093\$344	237.154	394.126\$935	33.916\$264
— mangabeira	»	2.581	3.168\$000	293\$250	284	340\$800	238\$56	2.865	3.448\$306	317\$106
— cauchó	»	—	—	—	250	300\$000	30\$000	250	300\$000	30\$000
— seranaby de cauchó	»	1.031.003	1.962.859\$809	193.285\$080	970.986	1.817.097\$883	183.206\$638	2.001.989	3.779.043\$630	380.491\$718
Banha	»	300	480\$000	72\$000	—	—	—	300	480\$000	72\$000
— vaccinos seccos	Um	29.881	418.376\$000	89.682\$000	50.448	706.272\$000	151.514\$000	80.332	1.124.648\$000	241.996\$000
— vaccinos salgados	»	—	—	—	46.464	1.115.136\$000	139.392\$000	46.464	1.115.136\$000	139.392\$000
— de onça pint. c/cabeça	»	10	60\$000	50\$000	57	1.460\$000	185\$000	47	2.060\$000	235\$000
— de onça pint. sem cab	»	5	200\$000	20\$000	70	2.170\$000	280\$000	75	2.370\$000	300\$000
— de veado	»	739	3.395\$000	1.478\$000	—	—	—	739	3.395\$000	1.478\$000
— de lontra	»	—	—	—	2	30\$000	3\$000	3	30\$000	3\$000
Crina animal	K.	41	36\$900	4\$428	21.541	19.386\$800	2.326\$428	21.582	19.423\$800	2.330\$856
Café em grão	»	2.092	2.092\$860	146\$500	60	60\$000	4\$200	2.152	2.152\$860	150\$700
Chifres	Um	5.557	902\$515	108\$300	100.400	3.514\$000	421\$680	105.957	4.416\$515	529\$980
Castanhas	HP.	1.121	65.117\$790	5.209\$422	—	—	—	1.121	65.117\$790	5.209\$422
Gal	L.	1.139	14\$290	1\$000	22.000	2.258\$000	15\$750	23.139	2.272\$290	16\$750
Cascas de tartaruga	K	—	—	—	8	50\$000	6\$000	8	50\$000	6\$000
Farinha de mandioca	L.	1.672	305\$740	21\$400	2.210	442\$800	30\$996	3.882	748\$540	52\$396
Farinha de milho	»	90	17\$150	1\$200	—	—	—	90	17\$150	1\$200
Feijão	»	1.955	768\$580	53\$800	—	—	—	1.955	768\$580	53\$800
Gado vaccina	Cab.	31.069	9.728.280\$1.000	567.183\$000	7.033	819.960\$000	49.581\$000	38.102	10.548.240\$000	617.064\$000
Gado cavallar	»	—	—	—	92	9.500\$000	539\$000	92	9.500\$000	539\$000
Herva matie	K.	170	119\$000	10\$200	6.798.419,5	4.758.873\$650	339.134\$200	6.798.589,5	4.758.992\$850	339.144\$490
Ipecacuanha	»	14.791,5	120.621\$000	24.124\$200	11.435	33.187\$800	66.375\$800	26.276,5	152.808\$000	90.500\$000
Lingnas salgadas	»	7.170	5.714\$000	857\$100	8.088	16.176\$000	2.426\$400	15.258	21.890\$000	3.283\$500
Lã	»	—	—	—	606	762\$300	91\$476	606	762\$300	91\$476
Licores	L.	—	—	—	12	60\$000	4\$200	12	60\$000	4\$200
Milho	»	1.254	205\$732	14\$400	—	—	—	1.254	205\$732	14\$400
Madeiras	Tóro	10	20\$000	1\$000	12	60\$000	4\$200	32	26\$000	1\$800
Óleo de copahyba	K	291	4.03\$000	49\$054	—	—	—	291	4.03\$000	49\$054
Pennas de garça	Grm.	16.000	9.600\$000	1.310\$000	15.020	9.012\$000	1.351\$800	31.020	18.612\$000	2.791\$800
Peltes diversas	Uma	75	377\$000	37\$500	118	24\$000	59\$000	193	617\$000	96\$500
Quebracho	K.	—	—	—	22.000	660\$000	132\$000	22.000	660\$000	132\$000
Rapaduras	Uma	—	—	—	1.500	27\$000	13\$900	1.500	27\$000	13\$900
Ros e corações seccos	K.	10.412	3.123\$600	168\$540	—	—	—	10.412	3.123\$600	168\$540
Sebo coado	»	360.282	126.099\$335	18.314\$898	168.271	58.891\$559	8.834\$227	528.553	184.994\$185	27.749\$125
Sebo em rama	»	11.036	3.415\$870	585\$900	—	—	—	11.036	3.415\$870	585\$900
Sabão	»	17	8\$670	1\$300	—	—	—	17	8\$670	1\$300
Taboas	Peca	—	—	—	11	77\$000	5\$390	11	77\$000	5\$390
Vergalho	K.	—	—	—	563	168\$900	20\$268	563	168\$900	20\$268
Xarque	»	2.430.500	2.916.600\$000	121.525\$000	105.162	126.194\$000	5.238\$100	2.535.662	3.042.794\$100	126.763\$100
			17.055.808\$527	1.196.838\$763		13.256.412\$200	1.298.877\$931	30.312.220\$154	2.455.687\$694	

Seção de Estatística do Thesouro do Estado, 22 de Junho de 1921.
VISTO. O Chefe em commissão, Eurico de Campos.

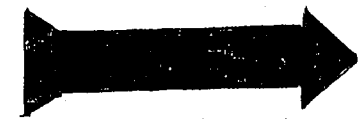
O 2.º Official interino, Gabriel Monteiro.

ESTADO DE MATTO GROSSO

QUADRO demonstrativo, por destinos, dos direitos dos productos ex

PRODUCTOS	PORTOS NACIONALES								Total	Argentina	Allemanha	B
	Amazonas	Bahia	Manãos	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro	S. Paulo				
Arroz pilado	109\$000	109\$000
Algodão em caroço	250\$624	250\$624
Assucar	—
Aguardente	—
Borracha	fina	156:844\$547	—
	sernamby	10:323\$920	60\$200	156:904\$747	7:924\$794
	mangabeira	10:823\$920	1:569\$044
	caucho	293\$250	293\$250	23\$856
sernamby de caucho	196:285\$080	—	
Banha	196:285\$080	1:788\$050
Couro	seccos	2:130\$000	72\$000	72\$000
	salgados	87:522\$900	89:652\$000
	de onça pint. c/cabeça	—
	de onça pint. sem cab.	50\$000	50\$000	115\$000
	de veado	478\$000	20\$000	20\$000	56\$000
de lontra	1:000\$000	1:478\$000	
Crina animal	—
Café em grão	4\$428	4\$428
Chifres	146\$500	146\$500
Castanhas	5:209\$422	108\$300	108\$300
Cal	5:209\$422
Cascas de tartaruga	1\$000	1\$000
Farinha de mandioca	—
Farinha de milho	21\$400	21\$400
Feijão	18\$200	18\$200
Gado vaccum	53\$800	53\$800
Gado cavallar	567:483\$000	567:483\$000
Herva matte	—
Ipecacuanha	5:365\$000	10\$200	10\$200
Linguas salgadas	2:018\$400	16:740\$800	24:124\$200	3:315\$200
Lã	699\$600	157\$500	857\$100
Licores	—
Milho	—	4\$200
Madeiras	14\$000	14\$100	14\$400
Oleo de copahyba	49\$054	14\$000
Pennas de garça	49\$054
Pelles diversas	21\$500	1:440\$000	1:440\$000	433\$800
Quebracho	37\$500	59\$000
Rapaduras	—
Rins e corações seccos	—
Sebo coado	1:704\$150	468\$540	468\$540
Sebo em rama	17:164\$348	46\$400	18:914\$898	2:629\$725
Sabão	38\$900	38\$900
Taboas	1\$300	1\$300
Vergalhos	—
Xarque	2:951\$100	1:126\$400	2:427\$250	16:135\$950	—
	377:220\$523	4:655\$250	1:126\$400	2:427\$250	16:135\$950	1:086\$000	55:748\$300	48:136\$000	121:525\$000	3:297\$725	14:620\$944	50

Secção de Estatística do Thesouro do Estado, 23 de Junho de 1921.
O 2.º Official interino, Gabriel Monteiro



DE MATTO GROSSO

direitos dos productos exportados durante o anno de 1920

PORTOS EXTRANGEIROS											Grande total
Argentina	Allemanha	Belgica	Cuba	Estados Unidos	França	Hollandia	Inglaterra	Paraguay	Uruguay	Total	
....	102\$970	102\$970	211\$970
....	---	250\$624
....	1:268\$400	1:268\$400	1:268\$400
....	61\$600	61\$600	61\$600
....	7:924\$794	397\$740	132:913\$925	15:456\$960	3:127\$060	156:967\$159	429\$380	317:217\$018	474:121\$765
....	1:569\$044	109\$382	17:686\$037	199\$800	294\$203	8:233\$878	28:092\$344	38:916\$264
....	23\$856	23\$856	317\$106
....	30\$000	30\$000	30\$000
....	1:788\$050	141:655\$963	8:947\$950	1:332\$800	30:481\$875	184:206\$638	380:491\$718
....	---	72\$000
....	282\$000	3:300\$000	8:103\$000	139:659\$000	151:344\$000	240:996\$000
....	8:421\$000	35:721\$000	95:250\$000	139:392\$000	139:392\$000
115\$000	70\$000	185\$000	235\$000
56\$000	68\$000	156\$000	280\$000	300\$000
....	---	1:478\$000
....	3\$000	3\$000	3\$000
....	2:326\$428	2:326\$428	2:330\$856
....	4\$200	4\$200	150\$700
....	421\$680	421\$680	529\$980
....	---	5:209\$422
....	15\$750	15\$750	16\$750
....	6\$000	6\$000	6\$000
....	30\$996	30\$996	52\$396
....	---	1\$200
....	---	53\$800
....	49:581\$000	49:581\$000	617:064\$000
....	569\$000	569\$000	569\$000
....	339:134\$290	339:134\$290	339:144\$490
....	3:315\$200	8:507\$200	624\$000	48:747\$200	5:162\$200	66:375\$800	90:500\$000
....	2:426\$400	2:426\$400	3:283\$500
....	91\$476	91\$476	91\$476
4\$200	4\$200	4\$200
....	---	14\$400
....	48\$200	4\$200	18\$200
....	---	49\$054
433\$800	45\$000	873\$000	1:351\$800	2:791\$800
59\$000	59\$000	96\$500
....	132\$000	132\$000	132\$000
....	18\$900	18\$900	18\$900
....	---	468\$540
2:629\$725	6:204\$592	8:834\$227	27:749\$125
....	---	385\$900
....	---	1\$300
....	5\$390	5\$390	5\$390
....	20\$268	20\$268	20\$268
....	2:065\$000	3:193\$100	5:258\$100	126:783\$100
3:297\$725	14:620\$944	507\$122	2:065\$000	309:496\$126	28:5:38\$11	4:77:4\$04	282:11\$50	397:433\$096	255:284\$634	1:238:877\$931	2:495:687\$694

hbo de 1921.



ESTADO DE MATTO GROSS

QUADRO demonstrativo, por destinos, do Valor Official dos productos

PRODUCTOS	PORTOS NACIONALES								Total	Argentina	Allemanha
	Amazonas	Bahia	Manaos	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro	S. Paulo			
Aroz pilado	1:557\$150	1:557\$150
Algodão em caroço	3:580\$370	3:580\$370
Assucar
Aguardente
Borracha	1:568:445\$470	860\$000	1:569:305\$470	85:661\$358
sernamby	103:239\$205	103:239\$205	20:734\$540
mangabeira	3:108\$000	3:108\$000	840\$800
caucho
sernamby de caucho	1:962:850\$800	1:962:850\$800	17:886\$500
Banha	480\$000	480\$000
seccos	9:940\$000	408:436\$000	418:376\$000
salgados
de onça pint. e/cabeça
de onça pint. sem cab.	600\$000	600\$000	840\$000
de veado	895\$000	200\$000	200\$000	420\$000
de lontra	2:500\$000	3:395\$000
Crina animal
Café em grão	36\$900	36\$900
Chifres	2:092\$860	2:092\$860
Castanhas	65:117\$790	902\$515	902\$515
Cal	65:117\$790
Cascas de tartaruga	14\$290	14\$290
Farinha de mandioca
Farinha de milho	305\$740	305\$740
Feijão	17\$150	17\$150
Gado vaccum	768\$580	768\$580
Gado cavallar	9:728:280\$000	9:728:280\$000
Herva matte
Ipecacuanha	26:825\$000	119\$000	119\$000
Linguas salgadas	10:092000	83:704\$000	120:621\$000
Lã	4:664\$000	1:050\$000	5:714\$000	16:576\$000
Licores
Milho	60\$000
Madeiras	200\$000	205\$732	205\$732
Oleo de copahyba	496\$300	200\$000
Pennas de garça	496\$300
Pelless diversas	815\$000	9:000\$000	9:000\$000	2:892\$000
Quebracho	32\$000	377\$000	240\$000
Rapaduras
Rins e corações seccos
Sebo coado	11:361\$000	3:123\$600	3:123\$600
Sebo em rama	114:429\$000
Sabão	309\$335	126:099\$335	17:521\$500
Taboas	3:415\$870	3:415\$870
Vergalhos	3\$670	3\$670
Xarque
	70:826\$400	27:033\$600	58:254\$000	387:262\$800	3:325\$000	1:470:267\$800	11:284:116\$162	1:035:264\$000	2:916:660\$000	21:833\$500	141:193\$98
	3:743:345\$065	8:187\$400	27:033\$600	58:254\$000	3:325\$000	1:470:267\$800	11:284:116\$162	1:035:264\$000	2:916:660\$000	21:833\$500	141:193\$98



QUADRO demonstrativo do valor official por estações, dos productos exportados durante o anno de 1920

PRODUCTOS	Bella-Vista	Coxim	Corumbá	Delegacia Fiscal do Norte	Estrada de Fer. Noroeste	Porto Murtinho	Porto 15 de Novembro	Porto Iguatemy	Ponta-Porã	Sant'Anna	S. Carlos	Santa Rita	Total
Arroz pilado	—	—	—	—	1.557\$150	1.471\$000	—	—	—	—	—	—	3.028\$150
Algodão em caroço	—	—	—	—	2.537\$170	—	—	—	—	—	—	—	3.58\$370
Assucar	—	—	18.120\$000	—	—	—	1.043\$200	—	—	—	—	—	18.120\$000
Aguardente	—	—	—	—	—	830\$000	—	—	—	—	—	—	830\$000
Borracha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
fina	—	—	165.489\$143	4.524.601\$244	—	—	—	—	—	—	—	—	4.690.090\$387
sernamby	—	—	46.607\$600	347.519\$335	—	—	—	—	—	—	—	—	394.126\$935
mangabeira	—	—	925\$800	—	2.523\$000	—	—	—	—	—	—	—	3.448\$800
caucho	—	—	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	300\$000
sernamby de caucho	—	—	—	3.779.943\$680	—	—	—	—	—	—	—	—	3.779.943\$680
Banha	—	—	—	—	480\$000	—	—	—	—	—	—	—	480\$000
Courou	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
seccos	—	—	578.046\$000	9.940\$000	404.306\$000	90.412\$000	3.472\$000	17.814\$000	—	653\$000	—	—	1.124.648\$000
salgados	—	—	738.336\$000	—	—	31.680\$000	—	—	—	—	—	—	1.115.136\$000
de onça pint. c/cabeça	—	—	2.060\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.060\$000
de onça pint. sem cab	—	—	2.370\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.370\$000
de veado	—	—	2.500\$000	895\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	3.395\$000
de lontra	—	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30\$000
Crina animal	—	—	16.731\$000	—	—	2.655\$900	36\$900	—	—	—	—	—	19.423\$900
Café em grão	—	—	—	—	2.092\$860	60\$000	—	—	—	—	—	—	2.152\$860
Chifres	—	—	—	—	902\$515	3.514\$000	—	—	—	—	—	—	4.416\$515
Castanhas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cal	225\$000	—	—	65.117\$790	—	—	—	—	—	—	—	—	65.117\$790
Cascas de tartaruga	—	—	50\$000	—	14\$290	—	—	—	—	—	—	—	64\$290
Farinha de mandioca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de milho	—	—	—	—	305\$740	442\$800	—	—	—	—	—	—	747\$540
Feijão	—	—	—	—	17\$150	—	—	—	—	—	—	—	17\$150
Gado vaccum	272.280\$000	108.000\$000	—	—	768\$580	—	—	—	—	—	—	—	768\$580
Gado cavallar	2.400\$000	—	—	—	87.600\$000	203.400\$000	3.282.000\$000	21.040\$000	63.840\$000	6.193.080\$000	20.400\$000	57.600\$000	10.578.240\$000
Herva matte	13.525\$750	—	—	—	—	7.100\$000	—	—	—	—	—	—	7.100\$000
Ipecacuanha	—	—	—	—	119\$000	—	—	—	—	—	—	—	119\$000
Linguas salgadas	—	—	341.971\$000	26.825\$000	83.704\$000	—	—	1.565.072\$400	180.233\$500	—	42\$000	—	4.758.992\$650
Lã	—	—	16.176\$000	—	1.050\$000	4.664\$000	—	—	—	—	—	—	6.890\$000
Licores	—	—	117\$000	—	—	645\$300	—	—	—	—	—	—	762\$300
Milho	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60\$000
Madeiras	—	—	—	—	105\$732	—	—	—	—	—	—	—	105\$732
Oleo de copahyba	—	—	60\$000	200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	260\$000
Pennas de garça	—	—	—	496\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	496\$100
Pelless diversas	—	—	9.012\$000	—	9.600\$000	—	—	—	—	—	—	—	18.612\$000
Quebracho	—	—	272\$000	345\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	617\$000
Rapaduras	—	—	—	—	—	660\$000	—	—	—	—	—	—	660\$000
Rins e corações seccos	—	—	270\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	270\$000
Sebo coado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sebo em rama	—	—	86.996\$000	—	—	3.123\$600	97.688\$550	—	—	—	—	—	184.684\$150
Sabão	—	—	—	—	3.415\$700	—	—	—	—	—	—	—	3.415\$700
Taboas	—	—	—	—	8\$670	—	—	—	—	—	—	—	8\$670
Vergalhos	—	—	—	—	—	77\$000	—	—	—	—	—	—	77\$000
Xarque	—	—	—	—	—	168\$900	—	—	—	—	—	—	168\$900
Total	288.430\$750	108.000\$000	2.673.407\$430	8.756.83\$140	16.678\$062	1.540.25\$700	3.286.55\$000	1.992.26\$400	244.073\$500	6.193.730\$000	20.442\$000	57.600\$000	30.312.220\$454

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 22 de Junho de 1921.

O 2.º Official interino,
Gabriel Monteiro.

QUADRO demonstrativo, da quantidade, por destinos dos productos

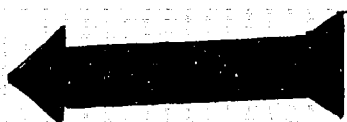
PRODUCTOS	Unidade	PORTOS NACIONAES							Total	Destinos		
		Amazo- nas	Bahia	Manãos	Pará	Pernambuco	Rio G. Sul	Rio de Janeiro		S. Paulo	Argentina	Allemanha
Arroz pilado	L.
Algodão em caroço	K.	4.331	4.331
Assucar	»	8.935	8.935
Aguardente	L.	—	—
Borracha	»	—	—
	»	582.427	—	—
	»	56.211	430	582.857	43.017
	»	—	56.211	16.167
caucho	»	2.581	2.581	284
sernamby de caucho	»	1.031.003	—	—
Banha	»	—	1.031.003	11.006
Couro	»	300	300
	»	710	29.179	29.884
	»	—	—
	»	—	—
	»	—	—
de onça pint. c/cabeça	»	—	—
de onça pint. som cab.	»	10	10	23
de veado	»	5	5	14
de lontra	»	239	500	739
Crina animal	K.
Café em grão	»	41	41
Chifres	Um	2.092
Castanhas	Hect.	1.121	5.557
Cal	L.	1.121
Cascas de tartaruga	K.	1.329
Farinha de mandioca	L.
Farinha de milho	»
Feijão	»	1.672
Gado vaccum	Cab.	90
Gado cavallar	»	1.955
Herva matte	K.	81.069
Ipecacuanha	»	—
Linguas salgadas	»	1.073	170
Lã	»	1.261,5
Licores	L.	12.457	2.072
Milho	»	5.830
Madeiras	Tóros	10	1.340
Olco de copahyba	K	291	1.254	12
Pennas de garça	Grm.	—
Peltes diversas	Uma	291
Quebracho	K.	43	16.000	4.820
Rapaduras	Uma	—	118
Rins e corações seccos	K.	—
Sebo coado	»	—
Sebo em rama	»	32.460	10.412
Sabão	»	326.940
Taboas	Peça	832	50.090
Vergalhos	K.	11.036
Xarque	»	17
			59.022	22.528	48.545	322.719		1.114.966	862.720	2.430.500		



ESTADO DE MATTO GROSSO

destinos dos productos exportados durante o anno de 1920

PORTOS EXTRANGEIROS											Total	Grande total
Argentina	Allemanha	Belgica	Cuba	Estados Unidos	França	Hollanda	Inglaterra	Paraguay	Uruguay			
.....	3.225	3.225	7.556	
.....	8.935	
.....	22.650	22.650	22.650	
.....	48.017	2.841	523.130	58.375	18.329	573.673	465	465	465	
.....	16.167	1.202	106.258	1.080	3.233	53.003	3.067	1.222.432	1.805.289	
.....	284	180.943	237.154	
.....	250	284	2.865	
.....	11.006	718.638	59.840	9.520	171.982	250	250	
.....	970.980	2.001.989	
.....	94	1.100	301	300	
.....	2.807	2.701	46.553	50.448	80.332	
23	11.907	31.750	46.464	46.464	
14	14	37	47	
.....	17	39	70	75	
.....	739	
.....	3	2	3	
.....	21.541	21.541	21.582	
.....	60	60	2.152	
.....	100.400	100.400	105.957	
.....	22.000	22.000	1.121	
.....	8	8	23.329	
.....	2.210	2.210	8	
.....	3.882	
.....	90	
.....	7.083	7.083	1.955	
.....	92	92	88.152	
.....	2.072	5.317	390	6.798.419,5	6.798.419,5	92	
.....	30.467	3.239	41.485	6.798.589,5	
.....	8.088	8.088	56.270,5	
12	606	606	15.258	
.....	12	606	
.....	12	
.....	12	12	1.254	
4.820	32	
118	500	9.700	15.020	291	
.....	118	31.020	
.....	22.000	22.000	193	
50.090	1.500	1.500	22.000	
.....	1.500	
.....	118.181	168.271	10.412	
.....	528.553	
.....	11.036	
.....	17	
.....	41.300	11	11	11	
.....	563	563	563	
.....	63.862	103.162	63.862	
.....	2.535.662	



Estado de Matto-Grosso

Quadro demonstrativo, por estações da receita effectiva arrecadada no decennio de 1911 a 1920

Estações	EXERCÍCIOS									
	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920
Thesouro do Estado	1.163:444.816	1.035:731.887	1.242:125.407	1.319:576.557	841:726.564	893:580.912	1.142:538.297	1.612:058.213	1.325:177\$583	1.171:913\$840
Delegacia Fiscal do Norte	1.804:333.836	2.319:721.309	1.985:988.788	1.717:189.186	1.800:200.827	1.939:790.332	1.685:200.510	1.127:220.769	1.344:916\$415	986:518\$275
Mesas de Rendas	627:768.551	606:297.343	559:685.401	309:604.272	425:491.576	528:007.075	496:041.322	411:527.186	630:384\$809	497:450\$560
Corumbá	74.498.064	91:190.023	105:633.241	125:534.685	174:409.362	173:617.590	135:537.995	139:074.083
Porto Murtinho	6:208.585	5:946.880	11:592.101	14:130.725	11:678.200	29:888.350	16:879.920	21:638.929
Bella Vista	45:239.429
Porto Esperança
Aquidauana	5:158.258	21:083.557	16:551.645	34:153.182	22:055.038	26:601.337	55:553.667	61:009.794	127:487\$563	112:351\$289
Araguaya	1:355.000	3:707.000	2:045.300	3:816.974	3:254.101	2:166.824	3:526.423	1:494\$950	3:477\$288
Bella Vista	9:387.070	18:556.793	30:303.945	42:702.283	31:186.997	19:518.529	31:895.401	42:564.397	80:228\$598	56:652\$894
Caceres	48:758.195	22:672.886	16:372.342	12:450.354	17:807.528	14:328.734	17:965.691	35:819.625	22:992\$023	32:076\$984
Campo Grande	26:268.831	181:678.376	66:667.053	52:619.198	48:968.141	59:741.242	93:287.297	153:669.887	213:564\$791	288:359\$347
Capital 1.ª	37:685.171	46:669.206	68:650.819	44:698.178	43:067.724	61:801.575	52:736.267	60:599.905	66:841\$893	69:298\$174
Capital 2.ª	20:408.530	16:504.958	22:245.029	20:331.104	11:754.424	11:352.862	16:855.816	20:194.600	16:781\$280	23:700\$972
Coxim	2.645.008	9:952.644	15:602.487	17:411.587	22:376.009	9:197.998	20:649.575	25:753.192	26:696\$725	25:945\$229
Diamantino	1:785.762	2:446.933	3:868.451	1:918.480	2:061.780	1:317.269	1:377.138	1:858.566	1:431\$939	1:791\$876
Livramento	1:118.626	1:074.180	1:058.941	763.436	1:006.841	99.462	1:028.873	405.566	2:254\$019	5:687\$350
Miranda	8:429.804	38:479.772	49:179.051	11:216.230	19:629.590	29:295.765	27:877.527	40:598.186	112:918\$515	61:242\$097
Nioac	12:552.552	12:188.637	14:884.322	19:345.601	12:163.676	25:361.360	30:921.916	25:227.755	35:638\$700	47:263\$992
Poconé	5:005.331	14:136.589	13:459.501	12:968.099	15:358.823	10:060.114	23:494.471	56:261.176	32:777\$248	32:962\$943
Ponto Porá	12:939.789	11:495.225	15:322.095	21:412.146	38:917.433	106:979\$444	75:564\$825
Porto Murtinho	4:000.375	4:238.916	22:272.107	199:056\$395	184:985\$588
Rosario Oeste	3:728.942	8:682.280	7:688.441	6:263.766	5:595.065	4:837.023	6:509.391	4:953.611	4:821\$230	9:127\$236
Sant'Anna do Paranahyba	335:223.688	187:857.794	141:963.899	182.640.319	153:348.018	59:384.227	219:962.291	249:680.794	605:832.271	440:025\$254
S. Antonio do Rio Abaixo	1:581.858	3:218.598	5:168.152	6:187.945	7:477.113	11:072.368	7:268.066	16:665.612	20:338\$588	39:221\$913
Tres Lagôas	3:188.000	4:616.000	3:316.600	17:234.119	31:086.254	59:300.123	138:159.135	180:383\$673	100:493\$436
Bahús	200.000
Ladario	1:956.800	3:185.740
Nhuvirá	5:760\$000
Agencias Fiscaes	300.870	2:609.504	5:254.054	41:782.770	91:487\$887	49:380\$160
Porto Iguatemy
Porto 15 de Novembro	46:330.300	71:179.000	92:440.005	94:131.008	117:778.112	122:078.184	148:358.759	130:123.046	238:937\$000	192:291\$453
São Carlos	21:517\$336	1:232\$002
Santa Rita	10:836.000	14:503.000	20:418.767	16:886:708	16:160.986	39:368.446	5:129.691	34:607.352	22:525\$356	13:394\$348
Estrada de Ferro	103:679\$700	195:821\$450
TOTAL	4.258:205.778	4.734:380.515	4.498:209.038	4.078:979.292	3.838:415.016	4.129:147.629	4.327:573.637	4.561:409.585	5.612:905\$931	4.618:230\$775

Secção de Estatística, anexa ao Thesouro em Cuyabá, 18 de Agosto de 1921.

VISTO. - O Chefe em comissão, *Eurico de Campos*.

O 2.º official interino, *Clinio da Silva Pereira*.

QUADRO demonstrativo dos direitos por estações, dos productos exportados durante o anno de 1920

PRODUCTOS	Bella-Vista	Coxim	Corumbá	Delegacia Fis- cal do Norte	Estrada de Fer. Noroeste	Porto Murtinho	Porto 15 de Novembro	Porto Iguatemy	Ponta-Porã	Sant'Anna	S. Carlos	Santa Rita	Total
Arroz pilado	—	—	—	—	109\$000	102\$970	—	—	—	—	—	—	211\$970
Algodão em caroço	—	—	—	—	177\$600	—	73\$024	—	—	—	—	—	250\$624
Assucar	—	—	1.263\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.263\$400
Aguardente	—	—	—	—	—	61\$800	—	—	—	—	—	—	61\$800
Borracha													
fina	—	—	11.584\$240	462.537\$525	—	—	—	—	—	—	—	—	474.121\$765
sernamby	—	—	3.262\$532	35.653\$732	—	—	—	—	—	—	—	—	38.916\$264
mangabeira	—	—	64\$800	—	252\$300	—	—	—	—	—	—	—	317\$100
caucho	—	—	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	30\$000
sernamby de caucho	—	—	—	380.491\$718	—	—	—	—	—	—	—	—	380.491\$718
Banha	—	—	—	—	72\$000	—	—	—	—	—	—	—	72\$000
Couros													
seccos	—	—	123.867\$000	2.130\$000	86.637\$000	19.374\$000	744\$000	8.103\$000	—	141\$000	—	—	240.996\$000
salgados	—	—	92.292\$000	—	—	47.100\$000	—	—	—	—	—	—	139.392\$000
de onça pint. c/ cabeça	—	—	235\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	235\$000
de onça pint. sem cab	—	—	300\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300\$000
de veado	—	—	1.000\$000	478\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	1.478\$000
de lontra	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$000
Crina animal	—	—	2.007\$720	—	—	318\$708	48428	—	—	—	—	—	2.330\$856
Café em grão	—	—	—	—	146\$500	4\$200	—	—	—	—	—	—	150\$700
Chifres	—	—	—	—	108\$300	421\$680	—	—	—	—	—	—	529\$980
Castanhas	—	—	—	5.209\$422	—	—	—	—	—	—	—	—	5.209\$422
Cal	15\$750	—	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	16\$750
Cascas de tartaruga	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$000
Farinha de mandioca	—	—	—	—	21\$400	30\$996	—	—	—	—	—	—	52\$396
Farinha de milho	—	—	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	1\$200
Feijão	—	—	—	—	53\$800	—	—	—	—	—	—	—	53\$800
Gado vaccum	15.883\$000	6.300\$000	—	—	5.110\$000	11.865\$000	191.450\$000	16.919\$000	3.724\$000	361.263\$000	1.190\$000	3.360\$000	617.064\$000
Gado cavallar	72\$000	—	—	—	—	497\$000	—	—	—	—	—	—	569\$000
Herva matte	1.030\$530	—	—	—	10\$200	—	—	324.338\$160	13.733\$600	—	32\$000	—	339.144\$490
Ipecacuanha	—	—	68.394\$200	5.365\$000	16.740\$800	—	—	—	—	—	—	—	90.500\$000
Linguas salgadas	—	—	2.426\$400	—	157\$500	699\$600	—	—	—	—	—	—	3.283\$500
Lã	—	—	143040	—	—	77\$436	—	—	—	—	—	—	91\$476
Licores	—	—	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$200
Milho	—	—	—	—	14\$400	—	—	—	—	—	—	—	14\$400
Madeiras	—	—	4\$200	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	18\$200
Oleo de copahyba	—	—	—	49\$054	—	—	—	—	—	—	—	—	49\$054
Pennas de garça	—	—	1.351\$800	—	1.440\$000	—	—	—	—	—	—	—	2.791\$800
Pelies diversas	—	—	75\$000	21\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	96\$500
Quebracho	—	—	—	—	—	132\$000	—	—	—	—	—	—	132\$000
Rapaduras	—	—	1.5900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.5900
Rins e corações seccos	—	—	—	—	—	468\$540	—	—	—	—	—	—	468\$540
Sebo coado	—	—	13.049\$399	—	46\$400	14.653\$326	—	—	—	—	—	—	27.749\$125
Sebo em rama	—	—	—	—	385\$900	—	—	—	—	—	—	—	385\$900
Sabão	—	—	—	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	1\$300
Taboas	—	—	—	—	—	5\$390	—	—	—	—	—	—	5\$390
Vergalhos	—	—	—	—	—	20\$268	—	—	—	—	—	—	20\$268
Xarque	—	—	26.969\$500	—	43.136\$000	56.677\$600	—	—	—	—	—	—	126.783\$100
Total	17.001\$280	6.300\$000	348.198\$537	891.970\$951	154.622\$600	152.510\$314	192.278\$452	349.360\$160	17.457\$600	361.404\$000	1.222\$000	3.360\$000	2.495.687\$694

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 22 de Junho de 1921.

O 2.º Official interino,
Gabriel Monteiro.

Estado de Matto-Grosso

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1917 a 1920

Rubricas orçamentarias	1917	1918	1919	1920
<i>Receita Ordinaria</i>				
Imposto de exportação	270:336\$ 40	289:247\$ 45	3203:419\$ 512	2.495:687\$ 694
Imposto de industrias e profissões	187:378\$ 00	180:777\$ 450	186:523\$ 346	358:600\$ 533
Imposto de consumo	723:19\$ 00	9:30\$ 17	145:426\$ 101	142:093\$ 210
Imposto de transmissão de propriedades ..	235:418\$ 00	430:855\$ 113	726:302\$ 760	529:283\$ 181
Imposto de sello	97:403\$ 153	105:533\$ 03	95:974\$ 96	94:830\$ 533
Imposto de sangue	22:533\$ 000	21:038\$ 000
Imposto de perfuração ..	78\$ 000	36\$ 000	1:180\$ 000	48\$ 000
Imposto de locação de serviços ..	68\$ 000	4\$ 000	18\$ 000	48\$ 000
Imposto sobre passagens nas estradas de ferro	21:412\$ 700	41:168\$ 850
Imposto sobre transferencia de concessões	7:200\$ 00
Imposto sobre capital particular empregado	300\$ 000
Imposto sobre empréstimos
Imposto sobre transferencia de apolices ..	2:486\$ 000	1:270\$ 000
Taxa judiciaria	240:27\$ 657	31:231\$ 200	3:650\$ 472	26:649\$ 711
Taxa de consumo d'agua	48:000\$ 000	51:210\$ 000	57:662\$ 000	58:848\$ 000
Taxa da Typographia Official	20:035\$ 334	21:340\$ 000	22:310\$ 100	22:303\$ 780
Taxa de passagem de rios	51:295\$ 50	40:81\$ 00	47:587\$ 50	38:047\$ 00
Arrendamento de terras	Super \$..	75:000\$ 000	75:000\$ 000	75:000\$ 000
Taxa de terras devolutas ..	700:660\$ 724	1:000:000\$ 819	782:967\$ 668	580:804\$ 856
Contribuições	15:326\$ 48	13:166\$ 9	13:482\$ 452	15:291\$ 837
Contribuições
Contribuição da divida activa ..	4:720\$ 918	37:125\$ 067	59:554\$ 033
	4.263.911\$ 927	4.203.041\$ 065	5.492.473\$ 054	5.000.351\$ 409
<i>Receita Extraordinaria</i>				
Contribuição da divida activa	82:093\$ 533
Contribuição de multas ..	31:578\$ 460	53:912\$ 057	46:256\$ 892	61:520\$ 158
Contribuições e alcances	8:380\$ 024	30:912\$ 360	14:261\$ 917	8:143\$ 472
Contribuições de loterias federaes ..	\$	24:274\$ 002	21:274\$ 068	16:183\$ 068
Contribuição de companhias p. fiscalizações ..	25:001\$ 516	3:300\$ 000	35:700\$ 000	39:000\$ 000
	33:959\$ 980	14:110\$ 319	120.432\$ 877	207.248\$ 283
Total geral	4.307.871\$ 907	4.561.400\$ 555	6.113.905\$ 931	5.718.230\$ 776

Secção de Estatística do Thesouro do Estado, 20 de Agosto de 1921.

Enrico de Campos.
Chefe em comissão.

ESTADO DE MATTO-GROSSO
Quadro comparativo da exportação dos annos de 1917 a 1920

PRODUCTOS	Unida- de	QUANTIDADE				VALOR OFFICIAL				DIREITOS			
		1917	1918	1919	1920	1917	1918	1919	1920	1917	1918	1919	1920
Aguardente	Litro				465				880.000				
Algodão em rama	Kilo	10.750	2.618	6.867	8.935	1.765.380	552.450	2.314.295	3.580.370	123.576	38.670	162.000	61.600
Arroz com casca	"	13.300		33.941		2.128.000		4.517.145		148.960		316.200	250.624
" pilado	"	33.129	15.752	1.854	7.556	8.792.100	5.721.810	627.144	3.023.150	615.447	400.526	43.900	
Assucar	"	180			22.650	77.150			18.120.000	5.400			211.970
Banha	"				300				480.000				1.268.400
Borracha {	caucho	58.719	55.738		250	152.837.004	95.487.820		300.000	30.468.075	19.084.621		72.000
	fina	1.710.986	1.404.552	2.170.462	1.805.289	7.111.121.846	5.082.185.750	7.601.602.390	4.690.090.387	737.616.424	521.321.231	773.794.738	30.000
	mangabeira	27.009	10.602	10.526	2.865	50.128.000	14.757.960	13.046.800	3.448.800	5.012.800	1.475.796	1.304.680	474.121.765
sernamby	293.091	210.979	285.334	237.154	640.553.750	357.337.910	499.250.165	394.126.935	67.175.449	36.865.632	51.163.021	38.916.264	
" de caucho	2.425.141	2.317.799	2.140.419	2.001.989	7.242.360.360	4.650.802.150	4.372.194.939	3.779.943.680	724.236.036	465.687.949	441.959.989	380.491.718	
Café em grão	"	17.100	10.745	1.220	2.152	6.840.000	4.606.430	1.169.232	2.152.860	478.800	302.450	81.850	150.700
" moido	"		160	990			160.000	990.000			11.200	69.300	
Cal	Litro		4.000	500	23.329		480.000	60.000	239.290		33.600	4.200	16.750
Carne em conserva	Kilo		8.946	2.920			7.156.800	5.840.000			1.073.520	876.000	
Carvão vegetal	Sacca	109				221.440				15.500			
Cascas de tartaruga	Kilo				8								
Castanhas	Litro	30.340	51.900	21.500	112.100	3.281.250	5.190.000	6.001.450	65.117.790	262.500	415.200	480.116	6.000
Cavacos de xarque	Kilo		50				40.000						5.209.422
Chifres	Um	103.630	39.720	17.675	105.957	2.945.200	1.423.840	620.840	4.416.515	353.324	170.860	74.500	529.980
Corda animal	Kilo	491				441.900				53.028			
Couros vaccuns {	seccos	105.329	88.707	89.983	80.332	1.470.264.860	1.257.257.350	1.259.682.000	1.124.648.000	176.431.782	160.389.400	273.091.320	240.996.000
	salgados	67.599	75.594	46.841	46.464	1.621.242.870	1.814.256.000	1.124.184.000	1.115.136.000	97.274.572	121.215.270	141.424.680	139.392.000
	refugos		371				519.400				62.328		
Crina animal	Kilo	26.768	29.960	19.137	21.582	25.008.690	29.901.150	18.631.874	19.423.800	3.001.042	3.588.137	2.235.824	2.330.856
Farinha de mandioca	"			90	3.882			17.152	748.540			1.200	52.396
" milho	"				90				17.150				1.200
Feijão	"		12		1.955				768.580				53.800
Fumo	"												
Gado cavallar	Cabeça			18	92		46.800				3.276		
" vaccun	"	66.689	62.545	128.091	88.152	6.668.900.000	7.505.400.000	15.370.920.000	10.578.240.000	333.445.000	368.913.000	896.637.000	617.064.000
Herva matte	Kilo	5.525.916	6.648.611	7.100.204	6.798.590	3.868.311.300	4.654.027.700	4.970.842.887	4.758.992.650	300.194.400	330.316.410	352.108.854	339.144.490
Ipecacuanha	"	49.083	47.003	40.687	56.277	392.664.000	377.163.000	325.493.500	452.500.000	78.532.800	75.232.600	65.098.700	90.500.000
Lã	"	1.430	4.624	932	606	1.816.200	4.443.600	1.063.800	762.300	217.944	533.232	127.656	91.476
Lenha	Acha	10.000				500.000				35.000			
Licores	Litro				12								
Linguas salgadas	Kilo	19.402	15.373	17.222	15.258	15.306.300	12.914.710	14.858.269	21.890.000	2.295.945	1.937.207	2.228.740	4.200
Madeiras diversas	Tóros	12.246	4.202		32	14.808.360	2.101.000		260.000	1.036.584	147.070		3.283.500
Mamona em grão	Kilo		68				9.720						18.200
Milho	"	7.110			1.254	1.037.160							
Oleo de copahiba	"				281				205.732	72.600			
Ossos	"	14.263	101	330		1.426.300	90.900	132.000	496.300				14.400
Paina	"	151	423	12		21.580	228.710	60.000		171.156	10.908	15.840	49.054
Pelles {	onça pintada c/ cabeça	Uma	106	182	162	47	3.180.000	5.460.000	4.480.000	2.060.000	381.600	592.200	486.000
	" s/ " " "	"	75	91	75	75	1.501.670	1.920.000	2.370.000	180.200	230.400	498.000	300.000
	diversas	"	2.906	1.560	166	935	2.971.170	1.759.900	1.750.000	4.042.000	354.380	211.188	1.577.500
Pennas de garça	Gram.	18.197	19.540	111.393	31.020	10.918.200	11.724.000	66.835.800	18.612.000	1.637.800	1.758.600	10.025.370	2.791.800
Quebracho	Kilo	1.418.464	6.560	2.001.000	22.000	53.901.680	250.000	60.030.000	660.000	3.773.113	17.500	12.006.000	132.000
Rapaduras	Uma				1.500								
Rins e corações seccos	Kilo	5.290	4.157	1.250	10.412	4.778.850	3.279.200	1.152.000	3.123.600	573.462	491.880	172.800	18.900
Sabão	"			209	17			105.335	8.670			172.800	468.540
Sebo coado	"	650.305	796.776	516.631	528.553	227.506.750	278.817.400	180.820.312	184.994.185	34.126.014	41.822.610	27.123.044	1.300
" em rama	"	2.716		6.772	11.036	643.800		1.721.090	3.415.870	96.570		206.530	27.749.125
Taboas	Peça			1.000	11								385.900
Toucinho	Kilo	1.445		222		2.890.000		2.500.000	77.000			175.000	5.390
Vergalhos	"	2.686	870	680	563	1.753.934	555.500	428.667		433.500		64.300	
Xarque	"	4.052.811	4.144.736	2.983.848	2.255.662	4.863.373.200	4.973.683.200	3.580.617.600	3.042.794.400	101.320.275	125.803.225	149.192.400	126.783.100
						34.478.202.204	31.160.712.160	39.499.768.746	30.312.220.454	2.702.363.140	2.280.247.045	3.203.419.515	2.495.687.694

Secção de Estatística do Thesouro em Cuiabá, 30 de Julho de 1921.

Visto. O Chefe em comissão,
Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,
Gabriel Monteiro.

GR=11x